



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

Senhores,

A Firma **ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Ed. Office Tower, sala 421, Jardim Renascença II - CEP 65075-060 - São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ nº 16.864.579/0001-70, telefone: (98) 91216392, e-mail: michaellacerda.afg@gmail.com, neste ato representado por seu responsável, **MICHEL LACERDA FERREIRA**, CPF: 014.857.593-58, OAB/MA 10.442, vem pelo presente apresentar cotação de preços para cumprimento do objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de escritório especializado em assessoria e consultoria jurídica específica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, apoio consultivo na criação e ajuste de legislação municipal, análise e consultas, mediante pareceres jurídicos, de questões/requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e orientação junto a órgão de controles, atuação judicial subsidiária à Procuradoria Geral do Município em temas singulares e especializados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, além de reuniões com servidores e demais atores do processo educacional sempre que necessário para atender de imediato as necessidades da Sec. Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte - Maranhão.	Mês	12	R\$ 12,500,00	R\$ 150.000,00

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2025.

MICHEL LACERDA Assinado de forma digital
FERREIRA:014857 por MICHEL LACERDA
59358 FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.02.25 15:06:16
-03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA,

CPF 014.857.593-58

Sócio Administrador

OAB/MA 10.442



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.864.579/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2012	
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA FERREIRA & GONCALVES ADVOGADOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126;	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPMC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 9121-6392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **13:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 83612002 **CNPJ:** 16864579000170
NOME EMPRESARIAL: ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS
NOME FANTASIA: ALMEIDA FERREIRA & GONCALVES ADVOGADOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2240 - Sociedade Simples Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 23/04/2012
ORGÃO DE REGISTRO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL **NIRE:** 311- OAB
CAPITAL SOCIAL: 40.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:**
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: B-05 **FOLHA:** 92 **DATA DO REGISTRO:** 23/04/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: EDIF: OFICCE TOWER; ; COLUNA -26; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: EDIF: OFICCE TOWER; ; COLUNA -26; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 91216392
E-MAIL	michellacerda.afg@gmail.com
	michellacerda.afg@gmail.com



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

Contrato Social da Sociedade de Advogados "Almeida, Ferreira e Gonçalves Advogados"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

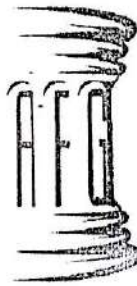
- a) *Bruno Vinicius Almeida dos Santos, brasileiro, solteiro*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.184, portador do CPF nº 020.690.283-21, residente e domiciliado na Rua Rua 05, Casa 22-B, Parque Timbiras, nº 22, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº 65042-050, Telefone (98) 3251-8205; e
- b) *Benedito Ferreira Junior, brasileiro, solteiro*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.185, portador do CPF nº 616.819.623-49, residente e domiciliado na Rua 02, Q. 04, nº 10, Bequimão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº 65061-270, Telefone (98) 3251-8205; e
- c) *Michel Lacerda Ferreira, brasileiro, solteiro*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.442, portador do CPF nº 014.857.593-58, residente e domiciliado no Condomínio Buena Vista, Apto. 402, Bloco Q, Alameda 06, Bequimão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº 65060-000, Telefone (98) 3251-8205;
- d) *Helder Igor Sousa Gonçalves, brasileiro, solteiro*, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.192, portador do CPF nº 945.940.822-20, residente e domiciliado no Rua Anapurus, Qd. 37, Lote 13, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº 65756-70, Telefone (98) 3251-8205.

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições

Da Razão Social

Cláusula Primeira: A Sociedade utilizará a razão social "Almeida Ferreira e Gonçalves Advogados".

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

Da Sede

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire nº. 01, Quadra 36, Ed. Jonas Martins Soares, 5º Andar, Salas 502 e 503, bairro Areinha, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65010-060.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

Do Objeto

Cláusula Terceira: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

Do Prazo

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 11 de Fevereiro de 2011.

Do Capital Social

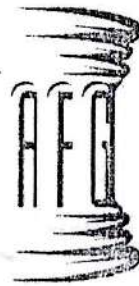
Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40 mil quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Bruno Vinicius dos Santos	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Benedito Ferreira Junior	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Michel Lacerda Ferreira	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Helder Igor Sousa Gonçalves	10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	40.000,00	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

Da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sexta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

Da Administração

Cláusula Sétima: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios;

Parágrafo Terceiro: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

Parágrafo Sexto: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

Da Reunião de Sócios

Cláusula Oitava: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

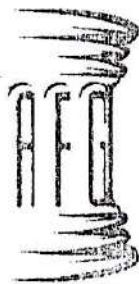
Parágrafo Segundo: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

Parágrafo Sexto: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Nona: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Dos Resultados Patrimoniais

Cláusula Décima: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Da Retirada de Sócio

Cláusula Décima-Primeira: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação de retirada.

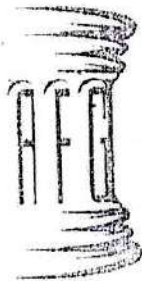
Da Continuação da Sociedade

Cláusula Décima-Segunda: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à impessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Da Exclusão de Sócios

Cláusula Décima-Terceira: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOCADOS

Parágrafo Único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima-Quarta: Os sócios *Bruno Vinicius Almeida dos Santos, Benedito Ferreira Junior, Michel Lacerda Ferreira e Helder Igor Sousa Gonçalves*, declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta sociedade.

Do Foro

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito o foro de São Luis/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

São Luís, 11 de Fevereiro de 2011

Bruno Vinicius Almeida dos Santos

Benedito Ferreira Junior

Michel Lacerda Ferreira

Helder Igor Sousa Gonçalves

Testemunhas

RG:

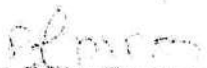
CPF:

RG: 192146094-0

CPF: 409139243-04

CERTIFICO que foi registrado no Livro B-05, fl. 91, sob o nº 311 (trezentos e onze), em 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012, os atos constitutivo da sociedade de advogados, previsto neste contrato.

São Luís, 23 de abril de 2012.


Benedita Freire Campos
Secretaria das Comissões - OAB/MA



BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1987, natural de São Luís/MA inscrito na OAB/MA sob nº 10.184 emitida em 23/02/2011, portador do RG: 141363020008 SSP/MA e CPF: 020.690.283-21, residente e domiciliado na Rua 05 Casa 22 B Parque Timbiras CEP 65.042-050 - em São Luís/MA, **BENEDITO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Natural de São Luís/MA, nascido em 30/04/1975 inscrito na OAB/MA sob nº 10.185 emitida em 23/02/2011 Portador do RG:17853872001-8 SSP/MA e CPF: 616.819.623-49, residente e domiciliado na Rua 02 Q-04 Casa 10 Bequimão CEP 65.061-270 em São Luís/MA, **MICHEL LACERDA FERREIRA**, brasileiro solteiro, Natural de Bacabal/MA, nascido em 23/12/1987 inscrito na OAB/MA sob nº 10.442 emitida em 10/08/2011, portador do RG: 1813124200012 SSP/MA e CPF: 014.857.593-58, residente e domiciliado no Condomínio Buena Vista, Apto 402, Bloco O, Alameda 06, Bequimão CEP 65060-000 em São Luís - MA e **HELDER IGOR SOUSA GONÇALVES**, brasileiro solteiro, Natural de Parauapebas /PA, nascido em 20/05/1987 inscrito na OAB/MA sob nº 10.192 emitida em 14/03/2011 portador do CPF : 945.940.822-20 e RG: 4828353 - SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Anapurus , Quadra : 37, Lote: 13 Jardim Renascença em São Luís/MA - CEP 65.075-670, únicos sócios da sociedade de advogados **ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire , 01, Edifício Jonas Martins Soares, **Salas 502 e 503** Quadra 36 Lote 01 Areinha CEP: 65.030-015 em São Luís/Ma, inscrita sob CNPJ: 16.864.579/0001-70 devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 311, com seus atos constitutivos em 23 de Abril de 2012 em livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade acima mencionada assim o fazendo através das cláusulas constante abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retira - se da Sociedade o sócio **BENEDITO FERREIRA JÚNIOR** que cede e transfere para o sócio **MICHEL LACERDA FERREIRA** as 10.000,00 (Dez mil) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota dando plena e geral quitação.

Retira - se da Sociedade o sócio **HELDER IGOR SOUSA GONÇALVES**, que cede e transfere para o sócio **BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**, as 5.000,00 (Cinco mil) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota dando plena e geral quitação.

Neste mesmo ato o Sócio **HELDER IGOR SOUSA GONÇALVES**, que cede e transfere para o sócio **MICHEL LACERDA FERREIRA**, o saldo restante de 5.000,00 (Cinco mil) cotas integralizadas em moeda corrente do país no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota dando plena e geral quitação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



O capital social permanecerá em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) já integralizado em moeda corrente do País cada uma subscritas pelos sócios, a saber.

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
Michel Lacerda Ferreira	25.000	R\$ 25.000,00	62,50
Bruno Vinícius Almeida dos Santos	15.000	R\$ 15.000,00	37,50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial que era na Av. Senador Vitorino Freire nº. 01 Edifício Jonas Martins Soares, Salas 502 e 503 Areinha CEP: 65.030-015 em São Luis/Ma, a partir desta data passa a ser na Avenida Coronel Colares Moreira, 1 Edifício Office Tower - Coluna 26 Sala 1126, CEP: 65.075-441, Jardim Renascença em São Luís /MA

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será Administrada pelos sócios **MICHEL LACERDA FERREIRA** e **BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de Administração na área comercial, administrativa, financeira os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. Os administradores ficam autorizados a utilizarem o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



CLÁUSULA QUINTA
DO DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contar a economia popular, contar o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA SEXTA
DAS DELIBERAÇÕES GERAIS


Paragrafo único: Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada, assim as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio Administrador com maior participação no QSA (Quadro de Sócios e Administradores). (Art.1.010 CC / 2002).

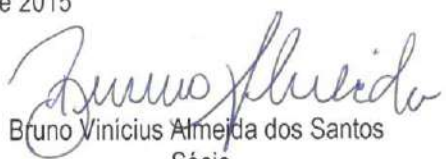
CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem de acordo com o Contrato de Constituição.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de igual teor e data, sendo que a 1ª via será arquivada na OAB/MA Seção de São Luis/MA, e as demais para o uso da Sociedade.

São Luis (MA), 19 de Janeiro de 2015


Michel Lacerda Ferreira
Sócio


Bruno Vinicius Almeida dos Santos
Sócio


Benedito Ferreira Junior


Helder Igor Sousa Gonçalves

CERTIFICO que foi registrado no Livro B-07, fl.144, a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 03 de fevereiro de 2015

Eliane David Silva
Secretária
da Comissão de Sociedade OAB/MA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**

BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1987, natural de São Luís/MA inscrito na OAB/MA sob nº 10.184 emitida em 23/02/2011, portador do RG: 141363020008 SSP/MA e CPF: 020.690.283-21, residente e domiciliado no Condomínio Prado Residence, Bloco 04, Apt 02, na Rua do Aririzal, CEP: 65066-255 - Turu, São Luís - MA e **MICHEL LACERDA FERREIRA**, brasileiro solteiro, Natural de Bacabal/MA, nascido em 23/12/1987 inscrito na OAB/MA sob nº 10.442 emitida em 10/08/2011, portador do RG: 1813124200012 SSP/MA e CPF: 014.857.593-58, residente e domiciliado no Condomínio Dellamare, Apto. 903, na Rua do Farol, 02, Ponta do Farol, CEP: 65077-450, São Luís/MA, únicos sócios da sociedade de advogados **ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, com sede à Av. Colares Moreira, 01, Edif: Office Tower; Coluna -26; Sala: 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís/MA, inscrita sob CNPJ: 16.864.579/0001-70 devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 311, com seus atos constitutivos em 23 de Abril de 2012 em livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração do CONTRATO SOCIAL da Sociedade acima mencionada assim o fazendo através das cláusulas constante abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço comercial a partir desta data passa a ser na Rua dos Beija Flores ,20 Bairro São Marcos CEP: 65.077-150 em São Luis /Ma.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS** (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio sede na Rua dos Beija Flores ,20 Bairro São Marcos CEP: 65.077-150 em São Luis /MA (Art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou em 23/12/201 e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como por objeto:

✓ 6911-7/01 Serviços advocatícios

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididas em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada , já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
Michel Lacerda Ferreira	25.000	R\$ 25.000,00	62,50
Bruno Vinicius Almeida dos Santos	15.000	R\$ 15.000,00	37,50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam –se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” , cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : A administração da sociedade caberá os sócios **MICHEL LACERDA FERREIRA E BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**, isoladamente e/ou em conjunto com poderes e atribuições na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. A Administradora fica autorizada a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos, apurados ata a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro na Cidade de São Luis/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA : Os Sócios Administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DECIMA NONA
DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Paragrafo único: Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada, assim as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio Administrador com maior participação no QSA (Quadro de Sócios e Administradores). (Art.1.010 CC / 2002).

CLAUSULA VIGESIMA

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de igual teor e data, sendo que a 1ª via será arquivada na OAB/MA Seção de São Luis/MA, e as demais para o uso da Sociedade.

São Luis (MA), 07 de janeiro de 2022.


Michel Lacerda Ferreira
Socio Administrador


Bruno Vinicius Almeida dos Santos
Socio Administrador

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-12, fl.116, a 2ª (segunda) Alteração Contratual prevista neste aditivo, desde: 11/02/2022.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3545634

Documento inicial - pags. 1-3



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 14/02/2022, às 11:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3545-6343-F4**.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09916914

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.902/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Michel Lacerda Ferreira



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: **10442**

NOME
MICHEL LACERDA FERREIRA

FILIAÇÃO
**IRONILTON MAGALHAES FERREIRA
RAIMUNDA LACERDA**

NACIONALIDADE
BACABAL-MA

RG
181312420012 - SSP MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1987

CPF
014.857.593-58

VIA EXPEDIDO EM
02 07/02/2018

Thiago Roberto Moraes Djal
THIAGO ROBERTO MORAES DJAL
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09621596

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Bruno Vinicius Almeida



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
10184

NOME
BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ELRON SOEIRO DOS SANTOS
ANA TEREZA COSTA E SILVA ALMEIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1987

RG
14136302000-8 - SSP/MA

CPF
020.690.283-21

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EFETUADO EM
01 23/02/2011

Mário de Andrade Macieira
MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Oficce Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luis /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		325.906,54
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	2.000,00	
Banco Conta Movimento	93.356,54	
	95.356,54	
<u>CONTRATOS</u>		
Contratos	230.550,00	
	230.550,00	
<u>ESTOQUE</u>		
Provimetos de Internet	0,00	
	0,00	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		34.673,35
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	15.748,54	
Obras e Instalações	0,00	
Moveis e Utensílios	23.258,10	
Veiculos	0,00	
Maquinas e Equipamentos	0,00	
(-) Depreciação	4.333,29	
	34.673,35	
TOTAL DO ATIVO		360.579,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ 360.579,89 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

São Luís/Ma31 de Dezembro de 2023

ADVOGADO
MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:08:33
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.06 11:25:17 -03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2023, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira, 01 Edif. Office Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luís /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		34.967,07
Fornecedores	16.847,68	
Pro Labore a pagar	0,00	
Serviços Contábeis a pagar	12.000,00	
FGTS a Recolher	0,00	
Salários a pagar	0,00	
INSS a Recolher	0,00	
DAS a recolher	2.026,40	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Alugueis a pagar	2.500,00	
Água e Luz a pagar	1.592,99	
	34.967,07	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		94.019,05
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	94.019,05	
	94.019,05	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		231.593,77
Capital social	40.000,00	
Lucro do Exercício	161.032,82	
Reserva de Lucros	30.560,95	
	231.593,77	
TOTAL DO PASSIVO		360.579,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ 360.579,89 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

São Luís/Ma 31 de Dezembro de 2023

ADVOGADO
MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:08:52
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.06 11:25:36 -03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Oficce Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luis /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO 2023

Receitas com serviços prestados	572.000,00
Descontos obtidos	0,00
Receitas financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	572.000,00
Custos dos serviços prestados	
despesas com folha de pgto de funcionários	283.172,55
Despesas com folha de pro labore	
despesas com folha de pgto serv terceiros	
despesas administrativas	0,00
Despesas com folha de pgto serv terceiros	
despesas administrativas	
despesas com	43.556,20
Despesas com folha de salários	0,00
Despesas com encargos socias	0,00
Despesas administrativas	
despesas com comunicações	32.585,40
Despesas com comunicações	2.650,00
Despesas com impostos e taxas	46.644,08
Despesas financeiras e bancárias	2.358,95
TOTAL DAS DESPESAS	410.967,18
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)	161.032,82

São Luis/Ma31 de Dezembro de 2023

ADVOGADO
MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:09:10
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.06 11:25:55 -03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2023, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Office Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luís /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

ANALISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente

LC=	$\frac{\text{R\$ } 325.906,54}{\text{R\$ } 34.967,07}$	9,32
-----	--	------

Índice de Liquidez Geral :

ILG=	$\frac{\text{R\$ } 325.906,54}{\text{R\$ } 128.986,12}$	2,53
------	---	------

Solvência Geral SG:

SG=	$\frac{\text{R\$ } 360.579,89}{\text{R\$ } 128.986,12}$	2,80
-----	---	------

INDICE DE LUCRATIVIADE - IL

IL=	$\frac{\text{R\$ } 161.032,82}{\text{R\$ } 572.000,00}$	0,28
-----	---	------

GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:

GEG=	$\frac{\text{R\$ } 128.986,12}{\text{R\$ } 360.579,89}$	0,36
------	---	------

São Luís/Ma31 de Dezembro de 2023

ADVOGADO

MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL
LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:09:29
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS

BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.06 11:26:11
-03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2023, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9922819

Balço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 09/01/2025, às 10:24. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 09/01/2025, às 15:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9922-8195-7D**.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial de Encerramento Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: “**ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**” (CNPJ:16.864.579/0001-70) registrada sob o número **OABMA 311** na data **23** de **abril** de **2012**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2025.000154-1, ID#9922819**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.000154-1 - ID#9922912 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9922912

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 09/01/2025, às 10:27. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 09/01/2025, às 15:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9922-9124-86**.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, município São Luís, CNPJ nº 16.864.579/0001-70, Número de Registro (OAB); Livro b- 05 Fls - 91 Sob nº 311.

São Luis/Ma, 01/01/2023

KLECYO
HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585
320

Assinado de forma digital
por KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.29
16:16:16 -03'00'

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007667

MICHEL LACERDA
FERREIRA:014857
59358

Assinado de forma digital
por MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.01.30
08:28:39 -03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.857.593-58

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 2, relativo ao ano de 2023, contendo 14 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 14 da Sociedade "ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 311, conforme prevê o Art.9º do Provimento Nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/ 04/ 2012.



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB CERTIDÃO	25		56,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB CERTIDÃO	1932			56,00
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB CERTIDÃO	25		49,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB CERTIDÃO	1932			49,00
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS	1932			47,00
04 de janeiro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS ALVARA	25		200,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS ALVARA	1932			200,00
11 de janeiro de 2023					
Água/ Energia (1946)	PAGTO DE AGUA 12/2022 CAEMA CNPJ	25		21,25	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE AGUA 12/2022 CAEMA CNPJ	1946			21,25
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS ANUIDADE OAB	25		951,27	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS ANUIDADE OAB	1932			951,27
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS ANUIDADE OAB	25		502,88	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS ANUIDADE OAB	1932			502,88
12 de janeiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		6.550,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			6.550,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.525,23	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.525,23
15 de janeiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.250,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.250,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.000,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		600,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			600,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		300,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			300,00
26 de janeiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		4.350,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			4.350,00
Alugueis (1981)	PAGTO DE ALUGUEL REF: MATERIAL DIVERSOS	25		988,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE ALUGUEL REF: MATERIAL DIVERSOS	1981			988,00
31 de janeiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.000,00
Impostos e Taxas (1932)	PGTO PARC SIMPLES 3/31	25		312,59	
Caixa Matriz (25)	PGTO PARC SIMPLES 3/31	1932			312,59
Impostos e Taxas (1932)	PGTO PARC SIMPLES 4/31	25		312,59	
Caixa Matriz (25)	PGTO PARC SIMPLES 4/31	1932			312,59
08 de fevereiro de 2023					

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
ISS (4102)	PAGT O ISS REF:	25		1.007,53	
Caixa Matriz (25)	PAGT O ISS REF:	4102			1.007,53
09 de fevereiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		6.467,73	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			6.467,73
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		2.187,44	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			2.187,44
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		17.720,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			17.720,00
11 de fevereiro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			47,00
13 de fevereiro de 2023					
Água/ Energia (1946)	PAGT O DE AGUA 01/2023	25		20,84	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE AGUA 01/2023	1946			20,84
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 12/2022	25		224,22	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 12/2022	1953			224,22
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 01/2023	25		226,01	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 01/2023	1953			226,01
14 de fevereiro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		22.717,81	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			22.717,81
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		33.667,53	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			33.667,53
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		46.990,74	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			46.990,74
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		127.822,12	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			127.822,12
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		28.906,02	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			28.906,02
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		34.149,82	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			34.149,82
15 de fevereiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		650,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			650,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		350,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			350,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		600,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			600,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		266,66	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			266,66
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		300,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			300,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.500,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.500,00
19 de fevereiro de 2023					
ISS (4102)	PAGT O ISS	25		673,35	
Caixa Matriz (25)	PAGT O ISS	4102			673,35
ISS (4102)	PAGT O ISS	25		682,99	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Caixa Matriz (25)	PAGT O ISS	4102			682,99
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS	25		84,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS	1932			84,00
20 de fevereiro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		42.868,58	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			42.868,58
21 de fevereiro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
23 de fevereiro de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		8.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			8.000,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.398,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.398,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		19.337,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			19.337,00
28 de fevereiro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
07 de março de 2023					
Água/ Energia (1946)	PAGT O ENERGIA REF: 02/2023	25		423,45	
Caixa Matriz (25)	PAGT O ENERGIA REF: 02/2023	1946			423,45
09 de março de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		400,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			400,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		9.180,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			9.180,00
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.526,11	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.526,11
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		12.238,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			12.238,00
11 de março de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		180.395,33	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			180.395,33
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		100,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			100,00
15 de março de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		500,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			500,00
Honorários Profissionais (1939)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	1939			860,00
20 de março de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Mat .Expediente Limp e Higiene (1960)	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	25		42,62	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Caixa Matriz (25)	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	1960			42,62
26 de março de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.000,00
29 de março de 2023					
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 6/31	25		315,68	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 6/31	1351			315,68
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			47,00
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
01 de abril de 2023					
Diversos (1725)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	25		50,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	1725			50,00
16 de abril de 2023					
Diversos (1725)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	25		290,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	1725			290,00
17 de abril de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.000,00
18 de abril de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		51,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			51,00
22 de abril de 2023					
Mat .Expediente Limp e Higiene (1960)	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	25		145,23	
Caixa Matriz (25)	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	1960			145,23
25 de abril de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		129,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			129,00
26 de abril de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Diversos (1725)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	25		290,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DESPESAS DIVERSAS	1725			290,00
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
30 de abril de 2023					
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 7/31	25		317,09	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 7/31	1351			317,09
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		175.702,24	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			175.702,24
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.200,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.200,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.000,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.000,00
02 de maio de 2023					
Diversos (1725)	PGTO APOLICE LICITAÇÃO DE TUFILANDIA	25		290,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO APOLICE LICITAÇÃO DE TUFILANDIA	1725			290,00
09 de maio de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS CERTIDÃO	25		51,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS CERTIDÃO	1932			51,00
10 de maio de 2023					
Serviços / Consertos e Reparos (1988)	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	25		44,00	
Caixa Matriz (25)	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	1988			44,00
12 de maio de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		102.490,39	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			102.490,39
23 de maio de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		43.882,69	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			43.882,69
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		19.617,87	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			19.617,87
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		42.379,03	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			42.379,03
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		30.394,99	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			30.394,99
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Manutenção de Obras Cíveis (2093)	PAGTO C/ COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	25		2.100,38	
Caixa Matriz (25)	PAGTO C/ COMPRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2093			2.100,38
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS OAB	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS OAB	1932			226,50
27 de maio de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	3122		46.308,79	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS/S/ SERVIÇOS	25			46.308,79

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de maio de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			47,00
FGTS a Recolher (1078)	PGTO MULTA RESCISORIA FGTS	25		281,92	
Caixa Matriz (25)	PGTO MULTA RESCISORIA FGTS	1078			281,92
INSS a Recolher (1071)	PAGT O INSS REF: 05/2023	25		218,51	
Caixa Matriz (25)	PAGT O INSS REF: 05/2023	1071			218,51
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		58,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			58,00
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		51,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			51,00
31 de maio de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		101.660,00	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			101.660,00
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 8/31	25		318,65	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 8/31	1351			318,65
03 de junho de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		1.110,65	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			1.110,65
05 de junho de 2023					
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 04/2023	25		217,40	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 04/2023	1953			217,40
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 03/2023	25		224,24	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 03/2023	1953			224,24
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 02/2023	25		217,61	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 02/2023	1953			217,61
14 de junho de 2023					
Honorarios Profissionais (1939)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	1939			860,00
17 de junho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		49.108,11	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			49.108,11
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		49.108,11	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			49.108,11
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		18.192,27	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			18.192,27
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		42.298,22	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			42.298,22
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		31.080,11	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			31.080,11
18 de junho de 2023					
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 05/2023	25		125,70	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 05/2023	1953			125,70



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
19 de junho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		118.623,38	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			118.623,38
28 de junho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		119.006,30	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			119.006,30
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGTO PARCELAMENTO 9/31	25		320,27	
Caixa Matriz (25)	PAGTO PARCELAMENTO 9/31	1351			320,27
01 de julho de 2023					
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		200,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			200,00
Serviços Prestados (3122)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		920,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			920,00
Alugueis (1708)	PAGTO DE ALUGUEL REF: 05/2023	25		2.100,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE ALUGUEL REF: 05/2023	1708			2.100,00
12 de julho de 2023					
FGTS a Recolher (1078)	PAGTO FGT S REF: 06/2023	25		307,68	
Caixa Matriz (25)	PAGTO FGT S REF: 06/2023	1078			307,68
15 de julho de 2023					
Honorarios Profissionais (1939)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 06/2023	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 06/2023	1939			860,00
16 de julho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		57.383,77	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			57.383,77
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		52.728,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			52.728,54
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		147.838,70	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			147.838,70
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		47.239,75	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			47.239,75
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		37.773,74	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			37.773,74
17 de julho de 2023					
Comunicações (1953)	PAGTO TELEFONE REF: 06/2023	25		213,64	
Caixa Matriz (25)	PAGTO TELEFONE REF: 06/2023	1953			213,64
19 de julho de 2023					
INSS a Recolher (1071)	PAGTO INSS REF: 06/2023	25		291,64	
Caixa Matriz (25)	PAGTO INSS REF: 06/2023	1071			291,64
22 de julho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	3122		34.624,82	
Serviços Prestados (3122)	RECEITAS S/ SERVIÇOS	25			34.624,82



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
23 de julho de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			47,00
25 de julho de 2023					
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 10/31	25		321,68	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 10/31	1351			321,68
30 de julho de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
05 de agosto de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		58,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			58,00
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		51,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			51,00
12 de agosto de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		178.844,18	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			178.844,18
15 de agosto de 2023					
Honorários Profissionais (1939)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 07/2023	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 07/2023	1939			860,00
16 de agosto de 2023					
FGTS a Recolher (1078)	PAGT O FGT S REF: 07/2023	25		307,68	
Caixa Matriz (25)	PAGT O FGT S REF: 07/2023	1078			307,68
20 de agosto de 2023					
INSS a Recolher (1071)	PAGT O INSS REF: 07/2023	25		291,64	
Caixa Matriz (25)	PAGT O INSS REF: 07/2023	1071			291,64
27 de agosto de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.702,29	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.702,29
29 de agosto de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		51,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			51,00
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		58,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			58,00
30 de agosto de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
02 de setembro de 2023					



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ABOGADOS

CNPJ : 16.864.579/0001-70

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário: 2

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		51.497,16	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			51.497,16
05 de setembro de 2023					
Comunicações (1953)	PAGT O TELEFONE REF: 07/2023	25		223,27	
Caixa Matriz (25)	PAGT O TELEFONE REF: 07/2023	1953			223,27
11 de setembro de 2023					
FGTS a Recolher (1078)	PAGT O FGT S REF: 08/2023	25		307,68	
Caixa Matriz (25)	PAGT O FGT S REF: 08/2023	1078			307,68
15 de setembro de 2023					
Honorários Profissionais (1939)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 08/2023	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS 08/2023	1939			860,00
16 de setembro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS CERT IDÃO	1932			47,00
19 de setembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		64.540,35	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			64.540,35
25 de setembro de 2023					
INSS a Recolher (1071)	PAGT O INSS REF: 08/2023	25		294,52	
Caixa Matriz (25)	PAGT O INSS REF: 08/2023	1071			294,52
30 de setembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			50.376,54
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS	25			131.293,73
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 11/31	25		324,90	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 11/31	1351			324,90
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 12/31	25		324,90	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 12/31	1351			324,90
03 de outubro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS NF 136	3122		70.996,00	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS NF 136	25			70.996,00
08 de outubro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 138	3122		51.895,40	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 138	25			51.895,40
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS	25		226,50	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS	1932			226,50
18 de outubro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 140	3122		121.488,36	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 140	25			121.488,36
INSS a Recolher (1071)	PAGT O INSS REF: 09/2023	25		248,97	
Caixa Matriz (25)	PAGT O INSS REF: 09/2023	1071			248,97
24 de outubro de 2023					



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Honorários Profissionais (1939)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	25		860,00	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	1939			860,00
25 de outubro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 141	3122		187.345,91	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 141	25			187.345,91
28 de outubro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS certidão	25		47,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS certidão	1932			47,00
FGTS a Recolher (1078)	PAGT O FGT S REF: 09/2023	25		262,67	
Caixa Matriz (25)	PAGT O FGT S REF: 09/2023	1078			262,67
29 de outubro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 142	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 142	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 143	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS 143	25			50.376,54
31 de outubro de 2023					
Outras Despesas (1875)	PGT O IPVA 2023	25		1.068,16	
Caixa Matriz (25)	PGT O IPVA 2023	1875			1.068,16
22 de novembro de 2023					
Honorários Profissionais (1939)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	25		874,55	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	1939			874,55
28 de novembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 144	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 144	25			131.293,73
29 de novembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 145	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 145	25			50.376,54
02 de dezembro de 2023					
Impostos e Taxas (1932)	PGTO DE TAXAS DET RAN	25		129,83	
Caixa Matriz (25)	PGTO DE TAXAS DET RAN	1932			129,83
11 de dezembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 148	3122		231.005,26	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 148	25			231.005,26
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 149	3122		86.660,43	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 149	25			86.660,43
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		53,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			53,00
Impostos e Taxas (1932)	PGT O DE TAXAS OAB	25		61,00	
Caixa Matriz (25)	PGT O DE TAXAS OAB	1932			61,00
12 de dezembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF 150	3122		85.849,27	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF 150	25			85.849,27
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 151	3122		23.100,26	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 151	25			23.100,26
16 de dezembro de 2023					



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ABOGADOS

CNPJ : 16.864.579/0001-70

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário: 2

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 153	3122		23.695,38	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 153	25			23.695,38
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 154	3122		106.641,15	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 154	25			106.641,15
Parcelamento SIMPLES (1351)	PAGT O PARCELAMENTO 14/31	25		328,86	
Caixa Matriz (25)	PAGT O PARCELAMENTO 14/31	1351			328,86
24 de de zembro de 2023					
Honorários Profissionais (1939)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	25		879,55	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS	1939			879,55
26 de de zembro de 2023					
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 156	3122		131.293,73	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 156	25			131.293,73
Caixa Matriz (25)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 157	3122		50.376,54	
Serviços Prestados (3122)	RECEIT AS S/ SERVIÇOS REF NF 157	25			50.376,54
FGTS a Recolher (1078)	PAGT O FGT S REF: 11/2023	25		331,47	
Caixa Matriz (25)	PAGT O FGT S REF: 11/2023	1078			331,47
INSS a Recolher (1071)	PAGT O INSS REF: 11/2023	25		222,69	
Caixa Matriz (25)	PAGT O INSS REF: 11/2023	1071			222,69
31 de de zembro de 2023					
Peças e Mat . P/Reposição e Conservação (1974)	PAGT O DE COMPRA DE PEÇAS A VIST A <12/2023>	25		194,42	
Caixa Matriz (25)	PAGT O DE COMPRA DE PEÇAS A VIST A <12/2023>	1974			194,42
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1708		2.100,00	
Alugueis (1708)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			2.100,00
Serviços Prestados (3122)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800		5.111.867,32	
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	3122			5.111.867,32
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	4102		2.363,87	
ISS (4102)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			2.363,87
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1875		1.068,16	
Outras Despesas (1875)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			1.068,16
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1946		465,54	
Água/ Energia (1946)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			465,54
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1932		6.090,66	
Impostos e Taxas (1932)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			6.090,66
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1953		1.672,09	
Comunicações (1953)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			1.672,09
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1939		6.914,10	
Honorários Profissionais (1939)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			6.914,10
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1960		187,85	
Mat .Expediente Limp e Higiene (1960)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			187,85
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1974		194,42	
Peças e Mat . P/Reposição e Conservação (1974)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			194,42
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1981		988,00	
Alugueis (1981)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			988,00
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2093		2.100,38	
Manutenção de Obras Civis (2093)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			2.100,38
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1725		920,00	



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ABOGADOS

CNPJ : 16.864.579/0001-70

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário: 2

Folha: 13

Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
Diversos (1725)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			920,00
Resultado do exercício (2800)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	1988		44,00	
Serviços / Consertos e Reparos (1988)	ENCERAMENTO DO EXERCICIO	2800			44,00



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS.

São Luis/Ma, 31/12/2023

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por KLECYO
HENRYQUE MATOS BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.29 16:16:44 -03'00'

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007667

MICHEL LACERDA
FERREIRA:014857
59358

Assinado de forma digital por
MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.01.30 08:30:16
-03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.857.593-58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 2, relativo ao ano de 2023, contendo 14 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 14 da Sociedade "ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 311, conforme prevê o Art.9º do Provimento Nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/ 04/ 2012.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10122752

Livros contábeis - pags. 1-14



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 31/01/2025, às 11:24. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 31/01/2025, às 15:06. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1012-2752-50**.

CERTIDÃO

Certifico que consta do **Livro Diário nº 2, exercício 2023**, contendo **14** folhas, a sociedade denominada **“ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS”** sob **Protocolo n.º 10.0000.2025.001302-7 (ID#10122752)**, desde **23 de abril de 2012**, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - **Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10122944

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 31/01/2025, às 11:35. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 31/01/2025, às 15:06. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1012-2944-2D**.

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Oficce Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luis /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		388.916,52
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	3.500,00	
Banco Conta Movimento	134.866,52	
	138.366,52	
<u>CONTRATOS</u>		
Contratos	250.550,00	
	250.550,00	
<u>ESTOQUE</u>		
Provimientos de Internet	0,00	
	0,00	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		45.720,80
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	18.452,36	
Obras e Instalações	0,00	
Moveis e Utensílios	32.659,52	
Veiculos	0,00	
Maquinas e Equipamentos	0,00	
(-) Depreciação	5.391,08	
	45.720,80	
TOTAL DO ATIVO		434.637,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ 434.637,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

ADVOGADO

MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:06:16
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS

BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.03 09:20:33
-03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2024, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.

ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira, 01 Edif. Office Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luís /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		36.387,91
Fornecedores	20.000,00	
Pro Labore a pagar	0,00	
Serviços Contábeis a pagar	1.412,00	
FGTS a Recolher	0,00	
Salários a pagar	0,00	
INSS a Recolher	0,00	
DAS a recolher	10.376,39	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Alugueis a pagar	2.800,00	
Água e Luz a pagar	1.799,52	
	36.387,91	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		70.811,31
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	70.811,31	
	70.811,31	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		327.438,10
Capital social	40.000,00	
Lucro do Exercício	241.752,90	
Reserva de Lucros	45.685,20	
	327.438,10	
TOTAL DO PASSIVO		434.637,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** em R\$ 434.637,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

ADVOGADO
MICHEL
LACERDA

Assinado de forma digital
por ADVOGADO MICHEL
LACERDA
Dados: 2025.01.06
05:06:40 -03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.03 09:20:53
-03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2024, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Oficce Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luis /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Receitas com serviços prestados	866.200,00
Descontos obtidos	0,00
Receitas financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	866.200,00
Custos dos serviços prestados	
despesas com folha de pgto de funcionários	428.818,29
Despesas com folha de pro labore	
despesas com folha de pgto serv terceiros	
despesas administrativas	0,00
Despesas com folha de pgto serv terceiros	
despesas administrativas	
despesas com	85.478,20
Despesas com folha de salários	0,00
Despesas com encargos socias	0,00
Despesas administrativas	
despesas com comunicações	33.655,20
Despesas com comunicações	2.650,00
Despesas com impostos e taxas	70.339,34
Despesas financeiras e bancárias	3.506,08
TOTAL DAS DESPESAS	624.447,10
RESULTADO DO EXERCICIO(LUCRO)	241.752,90

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

ADVOGADO
MICHEL
LACERDA

Assinado de forma digital
por ADVOGADO MICHEL
LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:06:57
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.03 09:21:13 -03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2024, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ:16.864.579/0001-70

Avenida Cel. Colares Moreira ,01 Edif. Office Tower; Coluna 26 Sala 1126 -

Jardim Renascença - São Luís /Ma - Ma 65.075-441

Registro OAB/MA : Livro B-05 Fls - 91 Sob nº 311 em 23/04/2012

ANALISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente

LC=	<u>R\$ 388.916,52</u>	10,69
	R\$ 36.387,91	

Índice de Liquidez Geral :

ILG=	<u>R\$ 388.916,52</u>	3,63
	R\$ 107.199,22	

Solvência Geral SG:

SG=	<u>R\$ 434.637,32</u>	4,05
	R\$ 107.199,22	

INDICE DE LUCRATIVIADE - IL

IL=	<u>R\$ 241.752,90</u>	0,28
	R\$ 866.200,00	

GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL:

GEG=	<u>R\$ 107.199,22</u>	0,25
	R\$ 434.637,32	

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

ADVOGADO
MICHEL LACERDA

Assinado de forma digital por
ADVOGADO MICHEL
LACERDA
Dados: 2025.01.06 05:07:13
-03'00'

Michel Lacerda Ferreira
Sócio Administrador

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.03 09:21:36
-03'00'

Klecyo Henryque Matos Barros
Contador CRC 7667/O-5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31.12.2024, registrado na OABMA Nº 311 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/04/2012.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9922622

Balço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 09/01/2025, às 10:16. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 09/01/2025, às 11:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9922-6228-D1**.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial de Encerramento Ano **2024** do exercício da sociedade denominada: “**ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**” (CNPJ:16.864.579/0001-70) registrada sob o número **OABMA 311** na data **23** de **abril** de **2012**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2025.000156-6, ID#9922622**); atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.000156-6 - ID#9922713 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9922713

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 09/01/2025, às 10:19. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 09/01/2025, às 11:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9922-713C-F0**.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, município São Luís, CNPJ nº 16.864.579/0001-70, Número de Registro (OAB); Livro b- 05 Fls - 91 Sob nº 311.

São Luis/Ma, 01/01/2024

KLECYO
HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585
320

Assinado de forma digital
por KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.29 16:17:19
-03'00'

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007667

MICHEL LACERDA
FERREIRA:014857
59358

Assinado de forma digital
por MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.01.30 08:30:53
-03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.857.593-58

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 3, relativo ao ano de 2024, contendo 14 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 14 da Sociedade "ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS", registrada] nesta Seccional sob o nº 311, conforme prevê o Art.9º do Provimento Nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/ 04/ 2012.



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2024					
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	REPARO DE CARREGADOR DE NOT EBOOK	25		40,00	
(25) Caixa Matriz	REPARO DE CARREGADOR DE NOT EBOOK	1988			40,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,95	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,95
03 de janeiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		7,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			7,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		50,06	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			50,06
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	25		18,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	4410			18,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	25		31,50	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	4410			31,50
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		50,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			50,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 151008-COMERCIAL	25	151008	2.108,47	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 151008-COMERCIAL	315	151008		2.108,47
04 de janeiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 151084-COMERCIAL	25	151084	408,57	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 151084-COMERCIAL	315	151084		408,57
06 de janeiro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 151145-COMERCIAL	25	151145	279,73	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 151145-COMERCIAL	315	151145		279,73
07 de janeiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	25		9,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	4410			9,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,02
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		16,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			16,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,00	

Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
08 de janeiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		42,90	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			42,90
(2037) Fretes e Carretos	PAGT O FRETE	25		296,27	
(25) Caixa Matriz	PAGT O FRETE	2037			296,27
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151271-COMERCIAL	25	151271	1.862,53	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151271-COMERCIAL	315	151271		1.862,53
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 181512-KRONA TUBOS E	819	181512	4.077,92	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 181512-KRONA TUBOS E	315	181512		4.077,92
09 de janeiro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151369-COMERCIAL	25	151369	167,54	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151369-COMERCIAL	315	151369		167,54
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 384086-FERRAGENS	819	384086	2.898,37	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 384086-FERRAGENS	315	384086		2.898,37
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS303-PREFEITURA	1512	303	42.300,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS303-PREFEITURA	25	303		42.300,00
10 de janeiro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		100,10	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			100,10
(4249) Água/Luz/T elefone	PAGT O ENERGIA REF: 12/2019	25		617,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENERGIA REF: 12/2019	4249			617,50
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151504-COMERCIAL	25	151504	1.651,98	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151504-COMERCIAL	315	151504		1.651,98
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 97096-VERBRAS-	25	97096	2.323,98	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 97096-VERBRAS-	315	97096		2.323,98
13 de janeiro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 2038-ROQUE MATERIAS	25	2038	755,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 2038-ROQUE MATERIAS	315	2038		755,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 299888-DISTRIBUIDORA	25	299888	1.526,75	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 299888-DISTRIBUIDORA	315	299888		1.526,75
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 572244-C & amp; J	25	572244	216,61	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 572244-C & amp; J	315	572244		216,61
10 de Fevereiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		7,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			7,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151626-COMERCIAL	25	151626	264,69	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151626-COMERCIAL	315	151626		264,69
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151627-COMERCIAL	25	151627	16,60	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151627-COMERCIAL	315	151627		16,60
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 26231-M C RIBEIRO	25	26231	1.640,13	



Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 26231-M C RIBEIRO	315	26231		1.640,13
15 de Fevereiro 2024					
(1519) Parcelamento Simples Nacional	PAGT O PARCELAMENT O REF 01/2024	25		3.971,79	
(25) Caixa Matriz	PAGT O PARCELAMENT O REF 01/2024	1519			3.971,79
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		50,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			50,03
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		50,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			50,03
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 182266-KRONA TUBOS E	819	182266	12.715,14	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 182266-KRONA TUBOS E	315	182266		12.715,14
16 de Fevereiro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			10,02
(1932) Impostos e T axas	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	25		233,94	
(25) Caixa Matriz	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	1932			233,94
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151814-COMERCIAL	25	151814	30,54	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151814-COMERCIAL	315	151814		30,54
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 6094-GGPX COMERCIAL	819	6094	8.750,00	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 6094-GGPX COMERCIAL	315	6094		8.750,00
17 de Fevereiro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		50,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			50,03
(3339) Internet	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF: 12/2019	25		140,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF: 12/2019	3339			140,00
18 de Fevereiro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		4,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			4,00
20 de Março de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		10,06	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			10,06
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		50,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			50,03
(3122) Serviços Prestados	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS -	25		379,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE SERVIÇOS PRESTADOS -	3122			379,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	1967			20,05
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		7,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			7,00
(1967) Combustíveis e	PAGT O ENCARDENAÇÃOE	25		20,05	



Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
Lubrificant es					
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		3,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			3,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(1981) Aluguéis	PAGT O DE ALUGUEL REF: 01/2024	25		1.700,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE ALUGUEL REF: 01/2024	1981			1.700,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 151964-COMERCIAL	25	151964	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 151964-COMERCIAL	315	151964		62,23
21 de Março de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,05
22 de Março de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,05
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,06	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,06
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		15,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			15,03
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152049-COMERCIAL	25	152049	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152049-COMERCIAL	315	152049		62,23
23 de Março de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1939) Honorários Profissionais	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS -	25		1.000,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE HONORARIOS PROFISSIONAIS -	1939			1.000,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		50,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			50,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152133-COMERCIAL	25	152133	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152133-COMERCIAL	315	152133		62,23
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152192-COMERCIAL	25	152192	180,98	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152192-COMERCIAL	315	152192		180,98
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 7410-SCORPIUS	819	7410	625,00	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 7410-SCORPIUS	315	7410		625,00
24 de janeiro de 2024					

Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		18,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			18,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,50
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		6,95	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			6,95
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(2037) Fretes e Carretos	PAGT O FRETE	25		98,90	
(25) Caixa Matriz	PAGT O FRETE	2037			98,90
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,14	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,14
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152224-COMERCIAL	25	152224	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152224-COMERCIAL	315	152224		62,23
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152270-COMERCIAL	25	152270	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152270-COMERCIAL	315	152270		62,23
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 466506-T ECIDOS E	819	466506	1.575,80	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 466506-T ECIDOS E	315	466506		1.575,80
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 97924-VERBRAS-	25	97924	554,15	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 97924-VERBRAS-	315	97924		554,15
25 de Abril de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 304770-DISTRIBUIDORA	25	304770	283,62	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 304770-DISTRIBUIDORA	315	304770		283,62
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 304770-DISTRIBUIDORA	25	304770	281,49	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 304770-DISTRIBUIDORA	315	304770		281,49
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 304771-DISTRIBUIDORA	25	304771	817,41	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 304771-DISTRIBUIDORA	315	304771		817,41
27 de Abril de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		7,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			7,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152317-COMERCIAL	25	152317	62,23	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152317-COMERCIAL	315	152317		62,23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 152322-COMERCIAL	25	152322	118,29	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 152322-COMERCIAL	315	152322		118,29
28 de Abril de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,02
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,10	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,10
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,05
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 152408-COMERCIAL	25	152408	3.551,93	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 152408-COMERCIAL	315	152408		3.551,93
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 2128-ROQUE MATERIAS	25	2128	245,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 2128-ROQUE MATERIAS	315	2128		245,00
29 de Abril de 2024					
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,02
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,50	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,50
02 Maio de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,00
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,95	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,95
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 152504-COMERCIAL	25	152504	68,85	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 152504-COMERCIAL	315	152504		68,85
03 de Maio de 2024					
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		4,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			4,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,05	



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 16.864.579/0001-70

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 8

Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152621-COMERCIAL	25	152621	62,50	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152621-COMERCIAL	315	152621		62,50
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 3435-Global Source Pecas	819	3435	960,00	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 3435-Global Source Pecas	315	3435		960,00
(1176) Salários a Pagar	PAGT O DE SALÁRIOS <01/2024>	25		2.176,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE SALÁRIOS <01/2024>	1176			2.176,00
(1855) Salários	PAGT O DE SALÁRIOS <01/2024>	1176		2.176,00	
(1176) Salários a Pagar	PAGT O DE SALÁRIOS <01/2024>	1855			2.176,00
(1883) FGTS	PAGT O FGT S REF: <01/2024>	1078		174,08	
(1078) FGTS A Recolher	PAGT O FGT S REF: <01/2024>	1883			174,08
(1176) Salários a Pagar	INSS SEGURADOS S/ SALÁRIOS <01/2024>	1071		174,08	
(1071) INSS A Recolher	INSS SEGURADOS S/ SALÁRIOS <01/2024>	1176			174,08
05 de Maio de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		40,06	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			40,06
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(4249) Água/Luz/T elefone	PAGT O TELEFONE REF: 12/2019	25		104,34	
(25) Caixa Matriz	PAGT O TELEFONE REF: 12/2019	4249			104,34
(1932) Impostos e T axas	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	25		279,02	
(25) Caixa Matriz	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	1932			279,02
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		100,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			100,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152734-COMERCIAL	25	152734	66,73	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152734-COMERCIAL	315	152734		66,73
20 de Maio de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 00.768.346/0001-34

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Diário: 5

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		50,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			50,04
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS305-ANTONIO OLIVEIRA	1512	305	115,14	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS305-ANTONIO OLIVEIRA	25	305		115,14
05 de Junho de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 152951-COMERCIAL	25	152951	2.615,87	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 152951-COMERCIAL	315	152951		2.615,87
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 6852-Ursich Ind. e Com. de	819	6852	1.174,54	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 6852-Ursich Ind. e Com. de	315	6852		1.174,54
07 de Junho de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		50,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			50,03
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(4249) Água/Luz/T elefone	PAGT O TELEFONE REF: 01/2024	25		89,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O TELEFONE REF: 01/2024	4249			89,04
08 de Junho de 2024					
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		50,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			50,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153051-COMERCIAL	25	153051	277,30	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153051-COMERCIAL	315	153051		277,30
10 de Junho de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,03
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS DE	25		390,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS DE	1988			390,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153074-COMERCIAL	25	153074	25,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153074-COMERCIAL	315	153074		25,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153099-COMERCIAL	25	153099	62,75	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153099-COMERCIAL	315	153099		62,75
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153102-COMERCIAL	25	153102	716,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153102-COMERCIAL	315	153102		716,90
21 de Junho de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		18,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			18,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		9,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			9,50
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		50,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			50,04
(2037) Fretes e Carretos	PAGT O FRETE	25		50,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O FRETE	2037			50,00
25 de Junho de 2024					
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS307-PREFEITURA	1512	307	120.210,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS307-PREFEITURA	25	307		120.210,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS308-PREFEITURA	1512	308	32.153,10	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS308-PREFEITURA	25	308		32.153,10
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS308-PREFEITURA	1512	308	3.900,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS308-PREFEITURA	25	308		3.900,00
27 de Junho de 2024					
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		18,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			18,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		50,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			50,04
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,09	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,09
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,01	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,01
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153448-COMERCIAL	25	153448	457,93	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153448-COMERCIAL	315	153448		457,93
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153448-COMERCIAL	25	153448	25,00	



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 00.768.346/0001-34

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Diário: 5

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153448-COMERCIAL	315	153448		25,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153480-COMERCIAL	25	153480	305,29	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153480-COMERCIAL	315	153480		305,29
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS309-SECRETARIA	1512	309	5.184,90	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS309-SECRETARIA	25	309		5.184,90
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS310-SECRETARIA	1512	310	5.111,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS310-SECRETARIA	25	310		5.111,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS310-SECRETARIA	1512	310	1.800,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS310-SECRETARIA	25	310		1.800,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS311-SECRETARIA	1512	311	4.468,80	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS311-SECRETARIA	25	311		4.468,80
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS312-SECRETARIA	1512	312	7.820,40	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS312-SECRETARIA	25	312		7.820,40
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS313-SECRETARIA	1512	313	7.818,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS313-SECRETARIA	25	313		7.818,00
18 de Julho de 2024					
(4249) Água/Luz/T telefone	PAGT O ENERGIA REF: 01/2024	25		626,12	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENERGIA REF: 01/2024	4249			626,12
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
19 de Julho de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,01	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,01
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS315-FUNDO MUNICIPAL DE	1512	315	5.697,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS315-FUNDO MUNICIPAL DE	25	315		5.697,00
20 de Julho de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		17,30	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			17,30
(1981) Aluguéis	PAGT O DE ALUGUEL REF: 01/2024	25		2.000,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE ALUGUEL REF: 01/2024	1981			2.000,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 153683-COMERCIAL	25	153683	105,60	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 153683-COMERCIAL	315	153683		105,60
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 4830-ELIZABET H	25	4830	22.570,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 4830-ELIZABET H	315	4830		22.570,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 4831-ELIZABET H	25	4831	23.947,50	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 4831-ELIZABET H	315	4831		23.947,50
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS316-PREFEITURA	1512	316	44.982,00	



ALMEIDA , FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS

CNPJ: 00.768.346/0001-34

Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 12

Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS316-PREFEITURA	25	316		44.982,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS317-PREFEITURA	1512	317	38.514,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS317-PREFEITURA	25	317		38.514,00
21 de Julho de 2024					
(3339) Internet	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF 01/2024	25		143,13	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF 01/2024	3339			143,13
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS DE	25		300,60	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS DE	1988			300,60
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,07	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,07
26 de Agosto de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		30,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			30,00
(1932) Impostos e Taxas	PGTO DE TAXAS - CND MUNICIPAL	25		31,99	
(25) Caixa Matriz	PGTO DE TAXAS - CND MUNICIPAL	1932			31,99
27 de Agosto de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(1932) Impostos e Taxas	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	25		272,92	
(25) Caixa Matriz	PGT O DE TAXAS - CREA/MA	1932			272,92
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		15,01	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			15,01
(1519) Parcelamento Simples Nacional	PAGT O PARCELAMENTO REF A 02/2024	25		4.011,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O PARCELAMENTO REF A 02/2024	1519			4.011,50
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 3146-JUVENIL R LEMOS	25	3146	5.465,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 3146-JUVENIL R LEMOS	315	3146		5.465,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS318-PREFEITURA	1512	318	40.356,50	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS318-PREFEITURA	25	318		40.356,50
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS319-PREFEITURA	1512	319	15.982,64	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS319-PREFEITURA	25	319		15.982,64
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS320-PREFEITURA	1512	320	4.796,20	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS320-PREFEITURA	25	320		4.796,20
22 de Setembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		11,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			11,50
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,50
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 153928-COMERCIAL	25	153928	10.322,36	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 153928-COMERCIAL	315	153928		10.322,36
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 2286-ROQUE MATERIAS	25	2286	98,80	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 2286-ROQUE MATERIAS	315	2286		98,80
29 de Setembro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 3147-JUVENIL R LEMOS	25	3147	2.564,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 3147-JUVENIL R LEMOS	315	3147		2.564,00
(1176) Salários a Pagar	PAGTO DE SALÁRIOS <02/2024>	25		2.176,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DE SALÁRIOS <02/2024>	1176			2.176,00
(1855) Salários	PAGTO DE SALÁRIOS <02/2024>	1176		2.176,00	
(1176) Salários a Pagar	PAGTO DE SALÁRIOS <02/2024>	1855			2.176,00
(1176) Salários a Pagar	INSS SEGURADOS S/ SALÁRIOS <02/2024>	1071		174,08	
(1071) INSS A Recolher	INSS SEGURADOS S/ SALÁRIOS <02/2024>	1176			174,08
(1883) FGTS	PAGTO FGTS REF: <02/2024>	1078		174,08	
(1078) FGTS A Recolher	PAGTO FGTS REF: <02/2024>	1883			174,08
02 de Outubro de 2024					
(2037) Fretes e Carretos	PAGTO FRETE	25		118,97	
(25) Caixa Matriz	PAGTO FRETE	2037			118,97
(2037) Fretes e Carretos	PAGTO FRETE	25		125,06	
(25) Caixa Matriz	PAGTO FRETE	2037			125,06
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		20,04	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			20,04
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			10,02
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,95	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,95
(1932) Impostos e Taxas	PGTO DE TAXAS - CND FALENCIA E	25		48,60	
(25) Caixa Matriz	PGTO DE TAXAS - CND FALENCIA E	1932			48,60
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS321-PREFEITURA	1512	321	118.612,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS321-PREFEITURA	25	321		118.612,00
03 de Outubro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 154075-COMERCIAL	25	154075	12.912,77	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 154075-COMERCIAL	315	154075		12.912,77
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 2302-ROQUE MATERIAS	25	2302	49,40	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 2302-ROQUE MATERIAS	315	2302		49,40
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS322-PREFEITURA	1512	322	14.664,87	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS322-PREFEITURA	25	322		14.664,87
04 de Outubro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		10,05	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			10,05
(3122) Serviços Prestados	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25		264,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	3122			264,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		50,01	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			50,01



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de Outubro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 101392-LIMEIRA -	25	101392	65,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 101392-LIMEIRA -	315	101392		65,90
09 de Outubro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		20,09	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			20,09
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,00
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		22,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			22,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 393749-FERRAGENS	819	393749	2.135,29	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 393749-FERRAGENS	315	393749		2.135,29
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 583862-C & J	25	583862	1.399,20	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 583862-C & J	315	583862		1.399,20
31 de Outubro de 2024					
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	25		9,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	4410			9,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			10,02
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 38200-FILLERCAL RIO	25	38200	22.383,69	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 38200-FILLERCAL RIO	315	38200		22.383,69
11 de Novembro de 2024					
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	25		187,60	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DESPESAS CARTORAIS	4410			187,60
(1939) Honorários Profissionais	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS -	25		2.000,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DE HONORARIOS PROFISSIONAIS -	1939			2.000,00
(4249) Água/Luz/T elefone	PAGTO TELEFONE REF: 02/2024	25		565,87	
(25) Caixa Matriz	PAGTO TELEFONE REF: 02/2024	4249			565,87
(1932) Impostos e Taxas	PGTO DE TAXAS - CND JUCEMA	25		61,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DE TAXAS - CND JUCEMA	1932			61,00
(1932) Impostos e Taxas	PGTO DE TAXAS - CND JUCEMA	25		53,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DE TAXAS - CND JUCEMA	1932			53,00
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			10,00
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		5,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			5,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARGAMENTO	25		50,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARGAMENTO	1967			50,00
12 de Novembro de 2024					



Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,02	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,02
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		13,75	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			13,75
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 154612-COMERCIAL	25	154612	849,19	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 154612-COMERCIAL	315	154612		849,19
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 319655-DISTRIBUIDORA	25	319655	447,13	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 319655-DISTRIBUIDORA	315	319655		447,13
13 de Novembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		2,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			2,50
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS323-PREFEITURA	1512	323	48.676,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS323-PREFEITURA	25	323		48.676,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS323-PREFEITURA	1512	323	75.999,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS323-PREFEITURA	25	323		75.999,00
16 de Novembro de 2024					
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		27,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			27,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,05	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,05
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 101948-LIMEIRA -	25	101948	65,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 101948-LIMEIRA -	315	101948		65,90
17 de Novembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		90,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			90,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,08	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,08
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		385,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			385,00
18 de Novembro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 154865-COMERCIAL	25	154865	138,43	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 154865-COMERCIAL	315	154865		138,43
19 de Novembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		100,01	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			100,01
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		8,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			8,50
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		22,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			22,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		12,90	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			12,90
20 de Novembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,03	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,03
(4249) Água/Luz/Telefone	PAGTO TELEFONE REF: 02/2024	25		123,41	
(25) Caixa Matriz	PAGTO TELEFONE REF: 02/2024	4249			123,41
(3339) Internet	PGTO DESPESAS C/ INTERNET 02/2024	25		143,09	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS C/ INTERNET 02/2024	3339			143,09
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,08	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,08
(1981) Aluguéis	PAGTO DE ALUGUEL REF: 03/2024	25		2.000,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO DE ALUGUEL REF: 03/2024	1981			2.000,00
(1960) Mat. Expediente Limpeza e Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		9,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			9,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS324-PREFEITURA	1512	324	41.817,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS324-PREFEITURA	25	324		41.817,00
21 de Novembro de 2024					
(1960) Mat. Expediente Limpeza e Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 322568-DISTRIBUIDORA	25	322568	951,22	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 322568-DISTRIBUIDORA	315	322568		951,22
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 322568-DISTRIBUIDORA	25	322568	1.109,74	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 322568-DISTRIBUIDORA	315	322568		1.109,74
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 322569-DISTRIBUIDORA	25	322569	385,97	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 322569-DISTRIBUIDORA	315	322569		385,97
23 de Novembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		50,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			50,02
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		36,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			36,00
(1519) Parcelamento Simples Nacional	PAGTO PARCELAMENTO REF A 03/2024	25		4.023,02	
(25) Caixa Matriz	PAGTO PARCELAMENTO REF A 03/2024	1519			4.023,02
24 de Novembro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 69980-POLIMIX	25	69980	748,61	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 69980-POLIMIX	315	69980		748,61
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 69981-POLIMIX	25	69981	718,37	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 69981-POLIMIX	315	69981		718,37
25 de Novembro de 2024					
(1932) Impostos e Taxas	PGTO DE TAXAS CREA/MA	25		272,92	
(25) Caixa Matriz	PGTO DE TAXAS CREA/MA	1932			272,92
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 102487-LIMEIRA -	25	102487	65,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 102487-LIMEIRA -	315	102487		65,90



Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
30 de Novembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		22,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			22,00
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		40,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			40,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		9,70	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			9,70
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		87,30	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			87,30
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		92,15	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			92,15
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 155032-COMERCIAL	25	155032	90,79	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 155032-COMERCIAL	315	155032		90,79
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 396007-FERRAGENS	819	396007	1.212,01	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 396007-FERRAGENS	315	396007		1.212,01
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70182-POLIMIX	25	70182	727,11	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70182-POLIMIX	315	70182		727,11
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70183-POLIMIX	25	70183	723,08	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70183-POLIMIX	315	70183		723,08
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		9,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			9,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		102,38	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			102,38
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 31032-DIMENSAO	25	31032	2.689,60	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 31032-DIMENSAO	315	31032		2.689,60
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70227-POLIMIX	25	70227	711,65	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70227-POLIMIX	315	70227		711,65
01 de Dezembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,01	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,01
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		44,18	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			44,18
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 102789-LIMEIRA -	819	102789	65,90	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 102789-LIMEIRA -	315	102789		65,90
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 155128-COMERCIAL	25	155128	10.704,98	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 155128-COMERCIAL	315	155128		10.704,98
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70237-POLIMIX	25	70237	699,55	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70237-POLIMIX	315	70237		699,55
03 de Dezembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificant es	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,03
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		9,70	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			9,70
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		43,65	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			43,65
Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o



(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		3,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			3,50
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 188813-KRONA TUBOS E	25	188813	8.773,00	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 188813-KRONA TUBOS E	315	188813		8.773,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS326-PREFEITURA	1512	326	24.382,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS326-PREFEITURA	25	326		24.382,00
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS327-PREFEITURA	1512	327	15.209,52	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS327-PREFEITURA	25	327		15.209,52
04 de Dezembro de 2024					
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 323797-DISTRIBUIDORA	25	323797	385,97	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 323797-DISTRIBUIDORA	315	323797		385,97
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 323798-DISTRIBUIDORA	25	323798	951,22	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 323798-DISTRIBUIDORA	315	323798		951,22
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 323798-DISTRIBUIDORA	25	323798	1.109,74	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 323798-DISTRIBUIDORA	315	323798		1.109,74
06 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		6,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			6,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70380-POLIMIX	25	70380	733,83	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70380-POLIMIX	315	70380		733,83
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 70381-POLIMIX	25	70381	756,67	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 70381-POLIMIX	315	70381		756,67
07 de Dezembro de 2024					
(4249) Água/Luz/T elefone	PAGT O TELEFONE REF: 03/2024	25		110,99	
(25) Caixa Matriz	PAGT O TELEFONE REF: 03/2024	4249			110,99
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,04
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		9,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			9,00
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		16,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			16,00
08 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		11,50	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			11,50
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		67,03	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			67,03
09 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		40,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			40,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		15,08	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			15,08
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 155339-COMERCIAL	25	155339	5.132,16	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 155339-COMERCIAL	315	155339		5.132,16
13 de Dezembro de 2024					
(3339) Internet	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF : 03/2024	25		139,90	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS C/ INTERNET REF : 03/2024	3339			139,90
(4249) Água/Luz/Telefone	PAGTO TELEFONE REF: 03/2024	25		398,92	
(25) Caixa Matriz	PAGTO TELEFONE REF: 03/2024	4249			398,92
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		20,03	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			20,03
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,16	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,16
14 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat. Expediente Limp. E Higiene	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	25		25,25	
(25) Caixa Matriz	PAGTO COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			25,25
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VISTA 103395-LIMEIRA -	25	103395	65,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VISTA 103395-LIMEIRA -	315	103395		65,90
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS328-SECRETARIA	1512	328	4.486,85	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS328-SECRETARIA	25	328		4.486,85
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS329-SECRETARIA	1512	329	4.489,31	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS329-SECRETARIA	25	329		4.489,31
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS330-PREFEITURA	1512	330	18.421,20	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS330-PREFEITURA	25	330		18.421,20
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS331-PREFEITURA	1512	331	6.703,20	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS331-PREFEITURA	25	331		6.703,20
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS332-PREFEITURA	1512	332	15.765,11	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS332-PREFEITURA	25	332		15.765,11
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS332-PREFEITURA	1512	332	399,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS332-PREFEITURA	25	332		399,00
22 de Dezembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGTO ENCARDENAÇÃO	25		10,08	
(25) Caixa Matriz	PAGTO ENCARDENAÇÃO	1967			10,08
(2093) Manutenção de Obras Civas	PAGTO C/ COMPRA MATERIAL DE	25		2.000,00	
(25) Caixa Matriz	PAGTO C/ COMPRA MATERIAL DE	2093			2.000,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A PRAZO 428631-MGM PRODUTOS	819	428631	7.013,23	
(819) Fornecedores Diversos	COMPRA A PRAZO 428631-MGM PRODUTOS	315	428631		7.013,23
26 de Dezembro de 2024					
(2051) Despesas Diversas	PAGAMENTO DE SEGURO GARANTIA	25		290,77	
(25) Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SEGURO GARANTIA	2051			290,77
(2051) Despesas Diversas	PAGAMENTO DE SEGURO GARANTIA	25		290,87	



Cont a	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédit o
(25) Caixa Matriz	PAGAMENT O DE SEGURO GARANT IA	2051			290,87
27 de Dezembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,04
28 de Dezembro de 2024					
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,04
(1981) Aluguéis	PAGT O DE ALUGUEL REF: 03/2024	25		1.700,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DE ALUGUEL REF: 03/2024	1981			1.700,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		87,30	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			87,30
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		9,70	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			9,70
22 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		13,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			13,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		20,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			20,04
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
23 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1967) Combustíveis e Lubrificantes	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	25		10,04	
(25) Caixa Matriz	PAGT O ENCARDENAÇÃO E	1967			10,04
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 155756-COMERCIAL	25	155756	6.911,15	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 155756-COMERCIAL	315	155756		6.911,15
24 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		20,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			20,00
(315) Receita de Serviços	COMPRA A VIST A 155813-COMERCIAL	25	155813	1.616,90	
(25) Caixa Matriz	COMPRA A VIST A 155813-COMERCIAL	315	155813		1.616,90
(25) Caixa Matriz	RECEITA DE SERVIÇOS333-PREFEITURA	1512	333	39.690,00	
(1512) Revendas de Mercadorias	RECEITA DE SERVIÇOS333-PREFEITURA	25	333		39.690,00
31 de Dezembro de 2024					
(1960) Mat .Expediente Limp . E Higiene	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	25		10,00	
(25) Caixa Matriz	PAGT O COMPRA C/ MATERIAL DE	1960			10,00
(1988) Serviços / Conserto e Reparos	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	25		40,00	
(25) Caixa Matriz	PGTO DESPESAS COM SERVIÇOS E	1988			40,00
(4410) Despesas c/ Cartorio	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	25		116,40	
(25) Caixa Matriz	PAGT O DESPESAS CARTORAIS	4410			116,40



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS.

São Luis/Ma, 31/12/2024

KLECYO HENRYQUE
MATOS
BARROS:45265585320

Assinado de forma digital por
KLECYO HENRYQUE MATOS
BARROS:45265585320
Dados: 2025.01.29 16:17:38
-03'00'

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007667

MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759
358

Assinado de forma digital por
MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.01.30 08:32:20 -03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.857.593-58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 3, relativo ao ano de 2024, contendo 14 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 14 da Sociedade "ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 311, conforme prevê o Art.9º do Provimento Nº 112/2006 do EOAB, desde: 23/ 04/ 2012.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10123278

Livros contábeis - pags. 1-21



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 31/01/2025, às 11:52. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 31/01/2025, às 15:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1012-3278-63**.

CERTIDÃO

Certifico que consta do **Livro Diário nº 3, exercício 2024**, contendo **14** folhas, a sociedade denominada **“ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS”** sob **Protocolo n.º 10.0000.2025.001303-5 (ID#10123278)**, desde **23 de abril de 2012**, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - **Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10123313

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 31/01/2025, às 11:54. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 31/01/2025, às 15:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1012-3313-DE**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.864.579/0001-70
Razão Social: ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 01 EDIF OFICCE TOWER / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503042241316302

Informação obtida em 24/02/2025 10:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.864.579/0001-70

Certidão nº: 2450472/2025

Expedição: 13/01/2025, às 15:15:53

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.864.579/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004322/25

Data da Certidão: 17/01/2025 09:56:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 16864579000170

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2025 09:56:11

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1872025
Código de validação: 5EB4B92DEF
(relativo ao Processo 14972025)

Número da guia: 25057301002016244.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia nove (09) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **16.864.579/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/01/2025 15:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1872025 / Código: 5EB4B92DEF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito, que a Sociedade: **“ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS”**, registrada sob o número **OAB/MA 311** no **Livro C-2, Folha 116**, em **23 de abril de 2012**, **CNPJ: 16.864.579/0001-70**, contendo em sua composição os sócios denominados: **“MICHEL LACERDA FERREIRA (Sócio Administrador OAB/MA 10.442) e BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS (OAB/MA 10.184) ”**. **CERTIFICO** ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar e encontra-se quite, junto a esta Seccional conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº **112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.000383-4 - ID#9968785 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9968785

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 14/01/2025, às 16:21. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 16/01/2025, às 08:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9968-7856-E5**.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036352/25

Data da Certidão: 05/02/2025 15:55:07

CPF/CNPJ 16864579000170 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 15:55:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS
CNPJ: 16.864.579/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:44 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **E6F0.0734.B6A4.1162**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010325052025

Validade: 13/03/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.864.579/0001-70	Inscrição Municipal: 83612002
Razão Social: ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 1	Complemento: EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de fevereiro de 2025 às 11:44**, sob o código de autenticidade nº **8BDCC0226661CA6D9C0595A7C407CFF4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Michel Lacerda Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7325124376335452>

ID Lattes: **7325124376335452**

Última atualização do currículo em 30/04/2024

Possui graduação em Direito pela Universidade Ceuma (2010). Especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Federal do Maranhão (2021). Atualmente é procurador municipal de carreira da Prefeitura Municipal de Tufilândia designado para atuar junto ao TJMA, TRT, TRF1 e Tribunais Superiores. É Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MA. É sócio da AFG Advogados, sociedade de advogados que desde 2011 se destaca como uma das principais bancas de advogados com atuação voltada para o Direito Público e Eleitoral no Estado do Maranhão. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Eleitoral. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Michel Lacerda Ferreira

 Dados cadastrais validados junto a Receita Federal do Brasil

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, M. L.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7325124376335452>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2021

Especialização em Especialização em Direito Eleitoral.

Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

Título: A CONDENAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMO CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NA ALÍNEA ?L? DO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 64/90..

Orientador: Daniel de Faria Jerônimo Leite.

2006 - 2010

Graduação em Direito.

Universidade Ceuma, UNICEUMA, Brasil.

Título: ICMS ECOLÓGICO COMO

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Tufilândia, PM, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Procurador Municipal

Almeida, Ferreira e Gonçalves Advogados, AFG ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Sócio

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Ciência Política / Subárea:
Comportamento Político/Especialidade:
Estudos Eleitorais e Partidos Políticos.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 14/01/2025 às 9:08:17

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

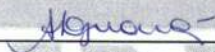
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **MICHEL LACERDA FERREIRA**, colou grau em **21 de janeiro de 2011**, no **Curso Superior de DIREITO/Noturno**, sendo-lhe conferido o grau de **BACHAREL EM DIREITO**.

São Luís – MA, 13 de julho de 2011.



Adriana Maria Guará Nunes Martins
Assessora Financeira
UnICEUMA

- Nome : MICHEL LACERDA FERREIRA
- CPD : 0538474
- Código : DT06075M2C1

**UNICEUMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO****Campus 01****Histórico Escolar**

Data 04/07/2011

Hora 09:12:46

Página 1

Usuário 1168

Nome do Aluno: MICHEL LACERDA FERREIRA Código: 538474 Matrícula: DT06075M2C1
 Identidade: 181312420012 Org. Emissor: SSPMA C.P.F.: 01485759358 Nascimento: 23/12/1987
 Curso: DIREITO

Habilitação:

Reconhecimento do Curso: Portaria: 920

D.O.U.: 24/08/1998

Carga Horaria: 3760 h

Doc Mil:

Org. Emis.:

Data:

Titulo Eleitoral: 057012961120

Seção: 142

Zona: 087

Circunc.: MA

Conclusão do Curso:

Data da Colação de Grau: 21/01/2011

Grau Conferido: BACHAREL EM DIREITO

Expedição do Diploma: Nº Processo:

Estudo de 2º Grau: COLEGIO PARALELO

Local de Est. 2º Grau: SÃO LUIS - MA

Data da Conclusão: 2005

Ano Vestibular: 2006/1

VESTIBULAR

Disciplinas

MATEMÁTICA
GEOGRAFIAFÍSICA
PORTUGUÊSQUÍMICA
REDAÇÃOBIOLOGIA
INGLÊS

HISTÓRIA

Cód	Disciplina	Ano	Sem	C.H.	Média	Situação
2787	METODOLOGIA DA PESQUISA	2006	1	40	7,00	Aprovado
2907	CIENCIA POLITICA	2006	1	80	10,00	Aprovado
2908	ECONOMIA	2006	1	40	9,00	Aprovado
2909	INT.AO EST.DO DIREITO	2006	1	80	9,50	Aprovado
2910	FILOSOFIA GERAL	2006	1	40	8,00	Aprovado
2911	SOCIOLOGIA GERAL	2006	1	40	9,50	Aprovado
2971	PSICOLOGIA	2006	1	40	9,00	Aprovado
3757	ANTROPOLOGIA	2006	1	40	7,00	Aprovado
3398	DIREITO CIVIL I(TEORIA GERAL)	2006	2	80	8,25	Aprovado
3404	DIREITO PENAL I(TEORIA GERAL-1ª PARTE)	2006	2	80	7,50	Aprovado
3409	FILOSOFIA DO DIREITO	2006	2	80	9,50	Aprovado
3410	SOCIOLOGIA JURIDICA	2006	2	80	8,50	Aprovado
3411	TEORIA GERAL DO PROCESSO	2006	2	80	8,50	Aprovado
3399	DIREITO CIVIL II(OBRIGACOES)	2007	1	80	8,75	Aprovado
3405	DIREITO PENAL II(TEORIA GERAL-2ª PARTE)	2007	1	80	7,00	Aprovado
3412	DIREITO COMERCIAL II(TEORIA GERAL E DIREITO SOCIETARIO)	2007	1	80	7,75	Aprovado
3414	DIREITO CONSTITUCIONAL I(TEORIA GERAL DA CONSTITUCAO)	2007	1	80	7,25	Aprovado
3416	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I(CONHECIMENTO-1ª PARTE)	2007	1	80	7,25	Aprovado
3400	DIREITO CIVIL III(CONTRATOS)	2007	2	80	7,25	Aprovado
3406	DIREITO PENAL III(PARTE ESPECIAL-1ª PARTE)	2007	2	80	8,25	Aprovado
3413	DIREITO COMERCIAL II(TIT.DE CREDITO E CONTRATOS MERCANTIS)	2007	2	80	8,50	Aprovado
3415	DIREITO CONSTITUCIONAL II(DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO)	2007	2	80	8,25	Aprovado
3417	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III(CONHECIMENTO-2ª PARTE)	2007	2	80	8,50	Aprovado
3401	DIREITO CIVIL IV(COISAS)	2008	1	80	7,50	Aprovado
3407	DIREITO PENAL IV(PARTE ESPECIAL-2ª PARTE)	2008	1	80	7,75	Aprovado
3418	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III(RECURSOS)	2008	1	80	7,00	Aprovado
3425	DIREITO DO TRABALHO I	2008	1	80	8,00	Aprovado
3754	DIREITO COMERCIAL III(DIREITO FALIMENTAR)	2008	1	40	8,75	Aprovado
3755	DIR. CONSTITUCIONAL III(DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS)	2008	1	40	9,00	Aprovado
3402	DIREITO CIVIL V(FAMILIA)	2008	2	80	9,00	Aprovado
3408	DIREITO PENAL V(PARTE ESPECIAL-3ª PARTE)	2008	2	80	8,25	Aprovado
3419	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV(EXECUCAO)	2008	2	80	7,50	Aprovado
3422	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	2008	2	80	8,25	Aprovado
3426	DIREITO DO TRABALHO II	2008	2	80	8,50	Aprovado
3403	DIREITO CIVIL VI(SUCESSES)	2009	1	80	7,25	Aprovado
3420	DIREITO PROCESSUAL CIVIL V(CAUTELAR)	2009	1	40	7,50	Aprovado
3423	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	2009	1	80	7,50	Aprovado
3427	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	2009	1	80	8,25	Aprovado
3428	ESTAGIO I(PRATICA SIMULADA I)	2009	1	80	8,50	Aprovado
3421	DIREITO PROCESSUAL CIVIL VI(PROCEDIMENTOS ESPECIAIS)	2009	2	80	7,00	Aprovado
3424	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	2009	2	80	8,00	Aprovado
3429	ESTAGIO II(PRATICA SIMULADA II)	2009	2	80	8,50	Aprovado
3432	DIREITO ADMINISTRATIVO I	2009	2	80	8,50	Aprovado



REQUERIMENTO: 0147374/2011-0

*Szana Couto Grijó*Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica



Nome do Aluno: MICHEL LACERDA FERREIRA Código: 538474 Matrícula: DT06075M2C1

Cód	Disciplina	Ano	Sem	C.H.	Média	Situação
4951	HERMENEUTICA E REDACAO JURIDICA	2009	2	80	8,75	Aprovado
3430	ESTAGIO III(PRATICA REAL I)	2010	1	80	10,00	Aprovado
3433	DIREITO ADMINISTRATIVO II	2010	1	80	7,50	Aprovado
3436	DIREITO TRIBUTARIO	2010	1	40	7,50	Aprovado
3756	DIREITO ELEITORAL E PARTIDARIO	2010	1	40	7,50	Aprovado
4949	DIREITO AMBIENTAL E AGRARIO	2010	1	80	7,50	Aprovado
4977	DIREITO DO CONSUMIDOR	2010	1	40	8,25	Aprovado
3431	ESTAGIO IV(PRATICA REAL II)	2010	2	80	8,00	Aprovado
3437	DIREITO INTERNACIONAL	2010	2	40	8,25	Aprovado
3438	ETICA GERAL E PROFISSIONAL	2010	2	40	8,50	Aprovado
4494	DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2010	2	40	8,75	Aprovado
4950	TRABALHO DE CURSO	2010	2	40	7,00	Aprovado

Ensino: 36

Pesquisa: 40

Extensão: 140



ANOTAÇÕES - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a) dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004

Coeficiente de rendimento do aluno: 8,14

(DISCIPLINA - CH - MÉDIA) DISCIPLINA EXTRA-CURRICULAR

Ano	Semestre	Descrição	C.H.	Média
			Carga horária Disc. Extra-Curricular:	0
			Total(CH cursada + CH Extra Curric.):	3760

(ATIVIDADE - CH - MÉDIA) ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE DE ENSINO

Data Início	Data Final	Descrição	C.H.	Média
10/05/2010	18/06/2010	CURSO: INFORMATICA ADMINISTRATIVA	40	
			Carga horária Ativ. Complementar:	40

ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Data Início	Data Final	Descrição	C.H.	Média
		III CONGRESSO BRASILEIRO DE ADVOCACIA AMBIENTAL	8	
		PARTICIPOU DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE ADVOCACIA AMBIENTAL	8	
		PARTICIPOU DA XVI JORNADA JURIDICA DO CURSO DE DIREITO.		
		MINICURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	4	
13/11/2006	13/11/2006	XIII JORNADA ACADÊMICA DE DIREITO	10	
02/05/2007	02/05/2007	I JORNADA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO.	4	
02/05/2007	02/05/2007	FILME	2	
06/09/2007	28/09/2007	XIV JORNADA ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO.	30	
18/10/2007	18/10/2007	MINICURSO JÚRI REAL.	4	
08/11/2007	08/11/2007	MINICURSO - DIÁLOGOS SOBRE O PRIMEIRO DIA.	2	
20/08/2008	22/08/2008	VI CONGRESSO INTERNACIONAL DO DIREITO DO TRABALHO	20	
15/10/2009	10/09/2010	ESTAGIOU NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO	72	
24/11/2009	26/11/2009	V JORNADA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO: 40 ANOS DA PGE-MA.	12	
08/06/2010	08/06/2010	I CICLO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DO NDE/DIREITO: "SEMANA DE DIREITO AMBIENTAL"	4	
12/11/2010		CURSO PREPARATÓRIO PARA A 2ª FASE DO EXAME DA OAB	30	
			Carga horária Ativ. Complementar:	210

ATIVIDADE DE PESQUISA

Data Início	Data Final	Descrição	C.H.	Média
02/05/2007	02/05/2007	JURI SIMULADO.	2	
			Carga horária Ativ. Complementar:	2
			Total Ativ. Complementar:	252

Szana Couto Grijó
Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica



UNICEUMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Campus 01

Histórico Escolar

Data 04/07/2011

Hora 09:12:46

Página 3

Usuário 1168

Nome do Aluno: MICHEL LACERDA FERREIRA

Código: 538474

Matrícula: DT06075M2C1

(TIPO - DATA - TÍTULO - NOTA) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

01/12/2010 - ICMS E ECOLÓGICO COMO INSTRUMENTO ECONÔMICO DE POLÍTICA AMBIENTAL - 7.00 - APROVADO

(EVENTO - DATA) EVENTOS ACADÊMICOS



- ▣ Disciplinas com Aproveitamento de Estudos Sem Média São Oriundas de 02 Disciplinas.
- ▣ Disciplinas com a Situação "Aprovado" São Oriundas da Estrutura Curricular Anterior.

Szana Couto Grijó

Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

O *Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do *Curso de Especialização em DIREITO ELEITORAL*

realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente

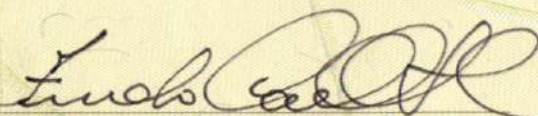
Certificado a **MICHEL LACERDA FERREIRA**

nascido(a) em **23** de **dezembro** de **1987**, nacionalidade **Brasileira**

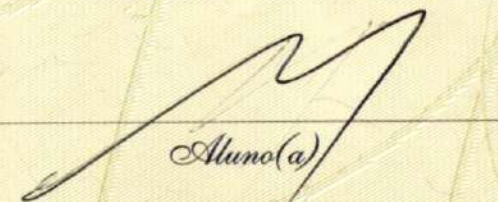
natural de **Bacabal - Maranhão**

cédula de identidade nº **181312420012**

São Luis, 03 de dezembro de 2021


Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Coordenador


Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado Sob o _____ 21941

Livro nº. _____ 187 _____ Fis. nº. _____ 507

em 02 / 12 / 2021, Processo nº. 23115.725/2021-49

, conforme Art. 48 da Lei 9.394/96.

Raimundo Nunes Costa: 1908616

Diretor da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Kátia de La Salles

Prof.ª Dr.ª Katia Simone Teixeira da Silva de La Salles: 1651777

Diretora do Departamento do Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC

Aprovação no CONSEPE:

Resolução nº 999/2013

Área de conhecimento: Direito

Universidade Federal do Maranhão
Fundação Instituída pela Lei Nº 5.152 de 21/10/1966 e reconhecida
pela Portaria MEC Nº 339 de 10 de março de 2017.

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução
CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, e da Resolução nº 1265 -
CONSEPE, de 14 de abril de 2015



Histórico Escolar - Emitido em: 06/06/2022 às 08:41h

Dados Pessoais

Nome: MICHEL LACERDA FERREIRA Matrícula: 2019202434
 Data de Nascimento: 23/12/1987 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Local de Nascimento: BACABAL/MA
 RG: 181312420012 SSP/MA Data de Expedição do RG: null

Dados do Curso

Curso: DIREITO ELEITORAL - PRESENCIAL - DEDIR/CCSO
 Mês/Ano Inicial: JUL/2019
 Forma de Ingresso: NAO INFORMADO CR: A
 (Coeficiente de Rendimento: 0 a 4)
 Trancamentos: 0 meses Status: CONCLUÍDO
 Promoções: 0 meses Mês Atual: 0
 Mês/Ano de Saída: DEZ/2021 Prazo para Conclusão:
 Tipo de Saída: CONCLUÍDO

Componentes Curriculares Cursadas/Cursando

Período	Disciplina	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
23/08/2019 a 24/08/2019	DDIR0039 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA Dr. EDITH MARIA BARBOSA RAMOS (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
27/09/2019 a 28/09/2019	DDIR0040 CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO Dr. MARCIO ALEANDRO CORREIA TEIXEIRA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
25/10/2019 a 26/10/2019	DDIR0042 DEMOCRACIA E SISTEMAS REPRESENTATIVOS Dr. LUCYLEA GONCALVES FRANCA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
06/12/2019 a 07/12/2019	DDIR0050 DIREITO CONSTITUCIONAL ELEITORAL Dr. BRUNO CESAR LORENCINI (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
28/02/2020 a 29/02/2020	DDIR0041 PARTIDOS POLÍTICOS E COMPLIANCE MSc. HUGO ASSIS PASSOS (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
22/11/2019 a 23/11/2019	DDIR0043 HERMENÊUTICA E SISTEMA DE PRECEDENTES ELEITORAIS MSc. MARCELO DE CARVALHO LIMA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
21/08/2020 a 22/08/2020	DDIR0044 AÇÕES IMPUGNATÓRIAS NO DIREITO ELEITORAL Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
24/07/2020 a 25/07/2020	DDIR0045 PROPAGANDA ELEITORAL, CONDUTAS VEDADAS, PESQUISAS E TESTES PRÉ-ELEITORAIS Esp. JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
30/04/2020 a 01/05/2020	DDIR0046 DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR MSc. MARCELO DE CARVALHO LIMA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
29/05/2020 a 30/05/2020	DDIR0047 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE MSc. JURACI GUMARÃES JÚNIOR (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
05/06/2020 a 06/06/2020	DDIR0048 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO Esp. LEONARDO CAMPOS SOARES DA FONSECA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
14/08/2020 a 15/08/2020	DDIR0049 ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS ELEIÇÕES NO TRE/MA Esp. FLAVIO VINICIUS ARAUJO COSTA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO
17/08/2020 a 18/08/2020	DDIR0051 REGISTRO DE CANDIDATURA Esp. WEIMAN FLAVIO ANDRADE BRAGA (30h)	30T	01	100.0	A	APROVADO

LEGENDA

A - Excelente	B - Bom	C - Suficiente	D - Insuficiente	T - Teórica	P - Prática	E - Estágio
---------------	---------	----------------	------------------	-------------	-------------	-------------



Histórico Escolar - Emitido em: 06/06/2022 às 08:41h

Nome: MICHEL LÁCERDA FERREIRA

Matrícula: 2019202434

Componentes Curriculares Cursadas/Cursando

Período	Disciplina	CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2021.2	LAT0001 TRABALHO FINAL DE CURSO		-	-	A	APROVADO

LEGENDA

A - Excelente	B - Bom	C - Suficiente	D - Insuficiente	T - Teórica	P - Prática	E - Estágio
---------------	---------	----------------	------------------	-------------	-------------	-------------

Dados do Trabalho de Conclusão de Curso

Título: A CONDENAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMO CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NA ALÍNEA L DO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 64/90.

Tipo: ARTIGO CIENTÍFICO

Orientador: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, mas mesmo assim é indispensável a assinatura da coordenação do curso. Favor, ler instruções no rodapé.

Coordenador(a) do Curso:



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I - PARTES

De um lado, **ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, CNPJ: 16.864.579/0001-70, com endereço na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, São Luis/MA, representado pelo seu Sócio Administrador **MICHEL LACERDA FERREIRA**, brasileiro, em união estável, advogado. inscrito na OAB-MA sob nº 10.442, na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA, ALICE MARIA SALMITO CAVALCANTE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9.699 - A, com endereço profissional na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, Sao Luis/MA.

Tern entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

II - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA • O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, se obriga a desenvolver sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, a fim de propiciar a execução dos serviços advocatícios e para os quais o **CONTRATANTE** tenha sido contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes a profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

III - DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATADO(A)** não participará de eventual verba honorária de sucumbência recebida pela SOCIEDADE.

IV- DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar da data de assinatura do presente, mediante pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas direto na conta do **CONTRATADO**, que será oportunamente informada, inclusive em caso de acordo, fica ainda, desde já autorizado pelo **CONTRATANTE** a compensação de honorários quando do levantamento de Alvará Judicial em nome da **CONTRATANTE**, no percentual estipulado acima, o qual constará do Termo de Prestação de Contas a ser assinado entre ambas as partes.

V - NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)**, nem tampouco entre os clientes atuais e futuros e a **CONTRATADO(A)**.

VI - OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA QUINTA - Os títulos incluídos neste contrato foram inseridos por mera questão de conveniência e organização, não devendo, no processo de interpretação ou aplicação deste instrumento prevalecer sobre o conteúdo de suas cláusulas ou sobre a vontade das partes, tal como ora declarada.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CLÁUSULA SEXTA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização pela ruptura imotivada, ressalvados, apenas, os danos eventualmente apurados pela ação dolosa ou culposa.

VI - DO FORO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, exigem as partes o foro da Comarca de São Luis – MA.

E por estarem assim justos e contratados., assinam o presente em duas Vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Sao Luis/MA, 15 de janeiro de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
9699-A/MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
ALICE MARIA SALMITO CAVALCANTI

FILIAÇÃO
CLÊNIO GUILHERME CAVALCANTI SILVA
MARIA DO AMPARO SALMITO

NATURALIDADE
TERESINA-PI

RG

1158323 - SSP/PI

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

13/04/2010

DATA DE NASCIMENTO

08/07/1983

CPF

638.431.963-20

VIA EXPEDIDO EM

01 21/04/2010

M. Paiva

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS BRASILEIROS
(Art. 13 da Lei n. 4.754/64)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06457469



ASSINATURA DO PORTADOR

Maria Maura Sefina de Carvalho



OBSERVAÇÕES



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS PIAUIENSES - AMAPI
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESMEPI

Rua João Cabral nº 735 / Norte - CGC 06.688.337 / 0001-10
Fone: (86) 3222-2322 Cell. (86) 9988-1835
CEP 64000-400 - TERESINA - PI

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para os devidos fins, que a Bacharela **ALICE MARIA SALMITO CAVALCANTE**, matriculada sob o nº 07CM7004, concluiu o Curso de Especialização **DIREITO PÚBLICO**, em nível de pós-graduação *lato sensu*, objeto de convênio entre a Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí-ESMEPI e a Universidade Federal do Piauí, tendo cursado as disciplinas abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA
Direito Constitucional	30 h.a.	9,50
Direito Administrativo	30 h.a.	9,60
Direito Penal I	30 h.a.	8,00
Direito Penal II	30 h.a.	8,00
Direito Tributário	15 h.a.	9,50
Direito Processual Civil I	30 h.a.	7,00
Direito Processual Civil II	30 h.a.	7,00
Direito Processual Penal I	30 h.a.	9,75
Direito Processual Penal II	30 h.a.	8,00
Direito Eleitoral	15 h.a.	8,50
Hermenêutica Jurídica	15 h.a.	9,50
Organização Judiciária	15 h.a.	9,60
Metodologia da Pesquisa	30 h.a.	8,50
Metodologia do Ensino Superior	30 h.a.	9,00
Trabalho Final (Artigo Científico)	90 h.a.	8,88
Orientador: FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO		
Título do Artigo Científico: TRANSAÇÃO PENAL		

Teresina, 13 de fevereiro de 2008

Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
Diretor da ESMEPI

3º Ofício de Notas
Estado de (Estado) Piauí
Escritório Comarcense

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANITÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LEONARDO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (086) 3221-7321 - E-mail: cartorio3notas@notmal.com

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL, E DOU FE' DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/02/2009
EM TESTEMUNHO 08503104022009/30

Escritor autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2006,
e colação de grau no dia 17 de agosto de 2006, confere o título de

Bacharel em Direito a

Alice Maria Salmito Cavalcanti

de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado do Piauí, no dia 08 de julho de 1983,

RG nº 1.158.323 - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 23 de janeiro de 2007.

Maria Regina Vianna de Alencar Lima Almeida
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diretor Geral

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Diplomado(a)



CENTRO DE ENSINO LINGÜÍSTICO DE TERESINA - CELT

Curso: Inglês
Reconhecimento Portaria Nº 4508, publicada no DOU de 26/12/2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - ICA

Este documento de ensino tem competência delegada
pelo Conselho de Administração da UFPI, Portaria
de 08 de março de 1972.

Curso: Inglês
Linha 01
Processo nº 20100

Reitor: José Carlos de Sá

Reitor Adjunto: José Carlos de Sá



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I • PARTES

De um lado, **ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, CNPJ: 16.864.579/0001-70, com endereço na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, São Luis/MA, representado pelo seu Sócio Administrador **MICHEL LACERDA FERREIRA**, brasileiro, em união estável, advogado. inscrito na OAB-MA sob nº 10.442, na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA, BIANCA SANTOS CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 27.431, com endereço profissional na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, Sao Luis/MA.

Tern entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

II – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA • O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, se obriga a desenvolver sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, a fim de propiciar a execução dos serviços advocatícios e para os quais o **CONTRATANTE** tenha sido contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes a profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratorio.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

III - DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATADA** não participará de eventual verba honorária de sucumbência recebida pela **SOCIEDADE**.

IV- DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar da data de assinatura do presente, mediante pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas direto na conta da **CONTRATADA**, que será oportunamente informada, inclusive em caso de acordo, fica ainda, desde já autorizado pelo **CONTRATANTE** a compensação de honorários quando do levantamento de Alvará Judicial em nome da **CONTRATANTE**, no percentual estipulado acima, o qual constará do Termo de Prestação de Contas a ser assinado entre ambas as partes.

V - NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nem tampouco entre os clientes atuais e futuros e a **CONTRATADA**.

VI - OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA QUINTA - Os títulos incluídos neste contrato foram inseridos por mera questão de conveniência e organização, não devendo, no processo de interpretação ou aplicação deste instrumento prevalecer sobre o conteúdo de suas cláusulas ou sobre a vontade das partes, tal como ora declarada.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CLÁUSULA SEXTA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização pela ruptura imotivada, ressalvados, apenas, os danos eventualmente apurados pela ação dolosa ou culposa.

VI- DO FORO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, exigem as partes o foro da Comarca de São Luís – MA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas Vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Sao Luis/MA, 30 de janeiro de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Bianca Santos Queiroz

TESTEMUNHAS:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18609747

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Bianca Santos Cunha

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
BIANCA SANTOS CUNHA

INSCRIÇÃO
27431

FILIAÇÃO
CLAUDIO JORGE LIMA CUNHA
ROZINALVA VIANA SANTOS

NATURALIDADE
BACURI-MA

RG
0433364620116 - SSP MA

DATA DE NASCIMENTO
30/03/2000

CPF
041.983.393-50

VIA EXPEDIDO EM
01 07/10/2023

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE CEUMA

Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012.

Publicada no DOU n.º 62, Seção I, de 29/03/2012



A reitora da UNIVERSIDADE CEUMA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO na data de 03 de julho de 2023, e a colação de grau na data de 04 de março de 2023, confere o título de BACHARELA EM DIREITO a

BIANCA SANTOS CUNHA

*Nacionalidade Brasileira,
natural de Bacuri - MA,*

*nascida em 30 de março de 2000,
Cédula de Identidade 0433364620116, SSP/MA*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís, 01 de novembro de 2023

*Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica*

*Cristina Nitz Cruz
Reitora*

<https://ceuma.br/diploma/?CodigoValidacao=823.823.a7af68eedcec>

UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – 823
2559 - CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ n.º 23.689.763/0003- 59

Credenciamento: Portaria n.º239, de 27/03/2012, DOU de 29/03/2012,
Seção 1, p. 40.

Profa. M^a Cristina Ntiz da Cruz
Reitoria

Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

CURSO DE DIREITO - Bacharelado Em Direito
Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 210, de 25/06/2020, publicada no
Diário Oficial da União de 07/07/2020, Seção 1, p.107.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 601, Livro 265, Fls. 17, Processo 432052, em
01/11/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos
termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235,
de 15 de dezembro de 2017.

Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica





ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I - PARTES

De um lado, **ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, CNPJ: 16.864.579/0001-70, com endereço na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Office Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, São Luis/MA, representado pelo seu Sócio Administrador **MICHEL LACERDA FERREIRA**, brasileiro, em união estável, advogado. inscrito na OAB-MA sob nº 10.442, na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Office Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA, DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9.688, com endereço profissional na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Office Tower, Coluna - 26; Sala 1126, Jardim Renascença, CEP: 65.075 - 441, São Luis/MA.

Tern entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

II - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA • O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, se obriga a desenvolver sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, a fim de propiciar a execução dos serviços advocatícios e para os quais o **CONTRATANTE** tenha sido contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes a profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratorio.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

III - DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATADA** não participará de eventual verba honorária de sucumbência recebida pela **SOCIEDADE**.

IV - DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a contar da data de assinatura do presente, mediante pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas direto na conta da **CONTRATADA**, que será oportunamente informada, inclusive em caso de acordo, fica ainda, desde já autorizado pelo **CONTRATANTE** a compensação de honorários quando do levantamento de Alvará Judicial em nome da **CONTRATANTE**, no percentual estipulado acima, o qual constará do Termo de Prestação de Contas a ser assinado entre ambas as partes.

V - NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nem tampouco entre os clientes atuais e futuros e a **CONTRATADA**.

VI - OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA QUINTA - Os títulos incluídos neste contrato foram inseridos por mera questão de conveniência e organização, não devendo, no processo de interpretação ou aplicação deste instrumento prevalecer sobre o conteúdo de suas cláusulas ou sobre a vontade das partes, tal como ora declarada.



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES
ADVOGADOS

CLÁUSULA SEXTA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização pela ruptura imotivada, ressalvados, apenas, os danos eventualmente apurados pela ação dolosa ou culposa.

VI- DO FORO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, exigem as partes o foro da Comarca de São Luis – MA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas Vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

São Luis/MA, 25 de março de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09163725

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Daniele de Oliveira Costa Fontenele

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO 9688

NOME
DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE

FILIAÇÃO
BERNARDO DAMASCENO COSTA
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

NACIONALIDADE
BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1990

RG
24054994-5 - MA

CPF
887.903.782-34

VIA EXPEDIDO EM
02 25/05/2022


KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

UNICEUMA

Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000



O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 17 de julho de dois mil e nove, confere a

DANIELE DE OLIVEIRA COSTA

nacionalidade

BRASILEIRA

naturalidade

SÃO LUIS - MA

nascido (a) a

21/12/1980

identidade nº

0000240549945-GEJSPM

presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA),

16 de

Outubro

de

2009

João Luiz Vitorino Duarte
Pró-Reitor de Graduação

Osgeir Leal de Aguiar
Secretaria Acadêmica

Denise de Oliveira Costa
Diplomado

Osgeir Leal de Aguiar
Reitor

CURSO DE DIREITO – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 251, de 16.06.06, publicada no D.O.U. N.º 115, de 19.06.06, Seção I, Página 28.

Prof.ª. Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

Prof.ª. Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 3421/2009
Livro nº 042 Fls nº 222
Em 16/10/2009, Processo nº 0084508/2009-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto: _____
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão
Aprovo o Registro constante acima

Em: 16 de Outubro de 2009


Reitor(a)

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Daniele de Oliveira Costa**, portadora do RG 0000240549945 e CPF 68790376234, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito do Estado**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 007/CONEP/2012 e n.º 007/CONSU/2012, realizado no período compreendido entre 10/03/2012 e 25/05/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2013.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmica



Daniela de Oliveira Costa

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	100%	9,5	Aprovado	Daniela Maria Cartoni	Mestre
Novos temas de Direito Administrativo	45	100%	10,0	Aprovado	Raquel Melo Urbano de Carvalho	Mestre
Novos temas de Direito Processual Penal	45	100%	9,5	Aprovado	Luiz Flavio Gomes	Mestre
Teoria da Organização do Estado e dos Poderes do Estado	60	100%	8,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	60	100%	7,5	Aprovado	Dirley da Cunha Junior	Doutor
Teoria Geral do Estado e do Direito Constitucional	75	100%	9,0	Aprovado	Ricardo Mauricio Freire Soares	Doutor
Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais	75	100%	9,5	Aprovado	Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	Doutor
Monografia			9,5	Aprovado		

Carga horária total: **390** Média das Disciplinas: **9,1**
 Monografia: **9,5** (Média das Disciplinas) + [Monografia] / 2
9,3

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "o controle da administração pública pelo poder judiciário".

Sistema de Avaliação
 Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
 Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
 Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 16
 LIVRO 192 FLS 16 EM 27/08/2013

Coordenador(a) Acadêmico(a)

Just

UNIDERP

Universidade Anhanguera - Uniderp



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO N° 24/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITICUPU E A
EMPRESA ALMEIDA, FERREIRA &
GONÇALVES ADVOGADOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 16.864.579/0001-70, sediada na Av. Colares Moreira, Edifício Oficce Tower, coluna 26 – sala 1126 – Jardim Renascença – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Michel Lacerda Ferreira, brasileiro, portador de Rg n° 18131242001-2, CPF n° 014.857.593-58, denominada contratada e na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n° 10.520/2020, Decreto n° 7892/2013 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de Contratação de Assessoria Jurídica para atender demanda do Legislativo Municipal, objeto da Tomada de Preços n° 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

2.1 - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A **Contratada** fica obrigado a executar os serviços através de visitas à sede da Câmara Municipal ou em outro local previamente definido pelo Legislativo Municipal conforme as necessidades e/ou solicitações da Contratante e ainda consultas via fone/faz e internet on line, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.

MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

3.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

3.3. - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

3.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

3.6 - Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.7 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

3.8 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

3.10 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

3.11 - A Contratada fica obrigada a executar na forma de atribuições da contratação os seguintes serviços: A contratada fica obrigada a executar os seguintes serviços: Emissão e pareceres, de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo e dos Vereadores; Assessoria a mesa Diretora da Câmara na defesa técnica sobre as diligências oriundas do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Maranhão quanto a interpretação; Consultoria Jurídica em matérias de interesse da Mesa Diretora da Câmara quanto à interpretação de normas aplicáveis ao Poder Legislativo, por meio de pareceres ou e-mail, conforme o caso; Emissão de pareceres em procedimentos de dispensa, inexistência ou realização de licitação de iniciativa da Câmara Municipal; Patrocínio em causas judiciais em que a Câmara for parte em caráter institucional; Realização de defe-

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

sa técnica sobre as diligências oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão entre outros pertinentes ao objeto do certame;

§ 1º - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância à recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste contrato;

§ 2º - A contratada obriga-se a fornecer todo o material e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

4.1 - Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais)

4.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente acompanhada de recibo, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.5 - Na existência de erros na nota fiscal, a **Câmara Municipal de Buriticupu/MA** devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.6 - A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5.2 - Este instrumento poderá ser alterado nos termos do artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº. 8.666/93).

6.1 - Compete à Contratada a prestação dos serviços obedecendo aos seguintes critérios:

I - a Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

II - os danos causados direta ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos, serão de responsabilidade da Contratada;

III - manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - fiscalizar a prestação dos serviços;

II - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o *quantum* captado nas inscrições, salvo se advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela administração;

II - advertência;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II - não manter a proposta, injustificadamente;
- III - comportar-se de modo inidôneo;
- IV - fizer declaração falsa;
- V - cometer fraude fiscal;
- VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

8.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

9.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)

10.1 - O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Tomada de Preços nº 02/2021, que, simultaneamente não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO (art. 20, Decreto 3.555/00).

11.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado o extrato do presente Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (art. 65 da Lei nº 8.666/93)

12.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67 da Lei nº. 8.666/93).

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, instituída por meio de Portaria da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade deste contrato com as normas especificadas; observar se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta dos recursos próprios do Legislativo Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**
- **Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**
- **Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - As partes elegem o Foro da comarca de Buriticupu, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o CONTRATADO, às sanções previstas nos art. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, 13 de setembro de 2021.

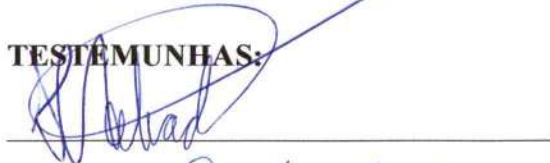


JOSÉ ALVES PEREIRA
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE



ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS
Michel Lacerda Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65766-000 Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (981) 3664-6046
www.olhodaquadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaquadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50**OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

CONTRATO**CONTRATO Nº 044/2021/PMODC
PROCESSO ADM. Nº 001328/2021/PMODC
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA E A
EMPRESA ALMEIDA FERREIRA E
GONÇALVES ADVOGADOS, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, situada à Rua João Pessoa, nº 56 centro, Olho d'Água das Cunhas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário municipal de Administração ORDENADOR DE DESPESAS o Srº WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliada na cidade de Olho d'Água das Cunhas/MA, nomeado pela portaria nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021. Do outro lado a empresa ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.579/0001-70, localizada na Av. Coronel Colares Moreira nº 01 Edif. Office Tower Coluna 26 Sala 1126 Bairro: Jardim Renascença São Luís MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio-Proprietário, Senhor MICHEL LACERDA FERREIRA (CPF nº 014.857.593-58), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO ADM. Nº 01328/2021/PMODC, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13 e do Decreto nº 9.488.18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futuro e eventual prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no município de Olho D'água das Cunhas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Tomada de Preço e Mapa de apuração identificado no preâmbulo acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proc. nº 001328
Fls nº 215
Rubrica

**OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

C.M. ESPECIAL PARA LICITAÇÃO

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos/aceitos

Descrição do Objeto	Qtde.	Und. de Med.	Preço Unitário (mês)	Preço Total
Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades do Município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, para o exercício 2021, sendo: Interposição de medias Judiciais e administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes; Realizar o acompanhamento e elaboração de medidas com objetivo de excluir inadimplência junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI e CAUC-SIAFI; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria e interposição de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Realização de sustentação oral perante todas as instâncias de todos os Tribunais; Realizar todos os procedimentos necessários para garantir a defesa e representações perante ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; Defesa em Execuções Fiscais; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Realização de auditoria em processos licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Elaboração de defesas nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de	12	Serviços	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

001328
 Prot. nº 216
 Rubrica



OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Pareceres; Assessoramento na realização de prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial,			
---	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2021** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- Órgão: 02.02 Sec. Mun. de Administração
- Unidade: 04.122.0200.2.005 Manut e Func. da Sec. de Administração
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. nº 001328
Fls. nº 217
Rubrica [assinatura]



06.014.005/0001-50

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA nº 2954-8, CONTA CORRENTE nº 46109-1 ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - MA
Processo nº 001328
Fls nº 238
Rubrica [assinatura]



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços deverão ser entregues no local indicada pela Secretária Municipal.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 9.2. A Contratante deverá obrigatoriamente prestar o seguinte serviço:
- a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias:
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Proc. nº 003328
Fis nº 139
Rubrica



10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Olho D'água das Cunhas/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a LAILMA GASTÃO DO NASCIMENTO CPF: 001.884.343-30, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

COMUNIDADE PARA TODOS

Rua João Pessoa, nº 56, CEP: 65705-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA 19813664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Olho D'água das Cunhãs - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água das Cunhãs – MA, 18 de março de 2021.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WESLY ALVES DE SÁ

Portaria nº 03/2021 de 01 de janeiro de 2021

Decreto nº 02/2021 de 01 de janeiro de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE


ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS
CNPJ sob o nº 16.864.579/0001-70

Michel Lacerda Ferreira

CPF nº 014.857.593-58

Sócio-Proprietário

Responsável legal da CONTRATADA

PROCTO Nº 001328
Proc. nº 001328
Fls. nº 222
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000367

Data e Hora da Emissão
27/12/2024 15:01:57

Código de Verificação
F298.E093.84FD.0B69.AB94.A5F4.C5FE.3114

CERTIFICADO
1020240092111488



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS
CPF / CNPJ: 16.864.579/0001-70 Inscrição Municipal: 83612002
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 1 EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126; - BAIRRO JARDIM
Município: SAO LUIS UF: MA Email: michellacerda.afg@gmail.com Telefone: (98) 91216392

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS
CPF/CNPJ: 06.014.005/0001-50 Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARE SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65706000
Município: OLHO D AGUA DAS CUNHAS UF: MA Email: parafiscal03@gmcontabil.cnt.br Telefone: (98) 20167300

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, CONFORME PROCESSO 001328/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2021/CPL. 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021. MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024. CONTA PARA DEPÓSITO: AG: 2954-8 CC: 46109-1

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 30.000,00	Alíquota: 3,54%	Valor ISS: R\$ 1.062,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2024
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000369

Data e Hora da Emissão

07/02/2025 16:51:16

Código de Verificação

E152.6957.7195.BCBF.7911.FCB1.0665.BF15

CERTIFICADO
1020250092114014**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social:

ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS

CPF / CNPJ:

16.864.579/0001-70

Inscrição Municipal:

83612002

Endereço:

AV CORONEL COLARES MOREIRA 1 EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126; - BAIRRO JARDIM

Município:

SAO LUIS

UF:

MAEmail: **michellacerda.afg@gmail.com**Telefone: **(98) 91216392****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS

CPF/CNPJ:

06.014.005/0001-50

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVENIDA FERNANDO FERRARE SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65706000

Município:

OLHO D AGUA DAS CUNHAS

UF:

MAEmail: **parafiscal03@gmcontabil.cnt.br**Telefone: **(98) 20167300****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, CONFORME PROCESSO 001328/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2021/CPL. 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021. MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025. CONTA PARA DEPÓSITO: AG: 2954-8 CC: 46109-1

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	37.500,00	37.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 37.500,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 37.500,00Alíquota:
3,54%Valor ISS:
R\$ 1.327,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000365

Data e Hora da Emissão

16/12/2024 13:30:10

Código de Verificação

D307.0660.DFB0.D11F.11CC.A4CA.173F.A933

CERTIFICADO

1020240092111106



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS

CPF / CNPJ: 16.864.579/0001-70

Inscrição Municipal: 83612002

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 1 EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126; - BAIRRO JARDIM

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: michellacerda.afg@gmail.com

Telefone: (98) 91216392

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHAO CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 01.612.669/0001-05

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/N SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65195000

Município: SANTO AMARO DO MARANHAO

UF: MA

Email: docs@adtrinformatica.com.br

Telefone: (86) 21066330

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROCESSO Nº 01.612.669.002/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023. MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2024. CONTA PARA DEPÓSITO: AG: 2954-8 CC: 46109-1

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 5.000,00	Alíquota: 3,52%	Valor ISS: R\$ 176,00
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

12/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000366

Data e Hora da Emissão

16/12/2024 13:42:08

Código de Verificação

7F83.746C.6BA2.7874.BCA2.8B08.3A89.E3DD

CERTIFICADO

1020240092111107



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

ALMEIDA, FERREIRA E GONCALVES ADVOGADOS

CPF / CNPJ:

16.864.579/0001-70

Inscrição Municipal:

83612002

Endereço:

AV CORONEL COLARES MOREIRA 1 EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126; - BAIRRO JARDIM

Município:

SAO LUIS

UF: MA

Email: michellacerda.afg@gmail.com

Telefone: (98) 91216392

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ:

01.612.526/0001-95

Inscrição Municipal:

Endereço:

R NELSON PEREIRA DIAS 1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65393000

Município:

BURITICUPU

UF: MA

Email: publicaconsultoriaadm@gmail.

Telefone: (98) 36646420

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, CONFORME CONTRATO Nº 24/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2021/CPL. 2º ADITIVO MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024. CONTA PARA DEPOSITO: AG: 2954-8 CC: 46109-1

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	1	12.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 12.000,00

Alíquota:
3,52%

Valor ISS:
R\$ 422,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

12/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALMEIDA FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, inscrita no CNJP/MF sob o nº **16.864.579/0001-70**, estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira nº 01 Edif. Oficce Tower Coluna 26 Sala 1126 Bairro: Jardim Renascença São Luís, Estado do Maranhão, é nossa Prestadora de Serviços de **ASSESSORIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA** para atender a demanda da Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs / Secretária de Administração e Gestão inscrita no CNPJ 06.014.005/0001-50 estabelecida no Rua João Pessoa, 56 , CEP 65706-000, conforme especificado abaixo em atendimento ao **CONTRATO Nº: 44/2021/PMODC da TOMADA DE PREÇO Nº: 04/2021, PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 001328/2021.**

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	EVENTO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.	MÊS	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Atestamos que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente no período de 30/07/2021 até os dias de hoje, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e tecnicamente.

Olho d'Água das Cunhãs (MA), 12 de abril de 2024.



WESLY ALVES DE SÁ
Secretário de Administração e Gestão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado do Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.669/0001-05, sediada à Praça Nossa Senhora da Conceição, Centro do Município de Santo Amaro/MA, , neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Geni da Silva Sousa, vem através deste ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 16.864.579/0001-70, localizada na sediada rua dos beija flores nº 20, Quadra 15 Bairro Ponta do Farol CEP 65.077-150, Luís/Maranhão, Prestou Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica direcionados à área de Gestão Pública à este Orgão Legislativo, com eficácia e eficiência em níveis satisfatórios, e detém qualificação técnica para atender demandas de prestação de serviços de natureza jurídica tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

A prestação de serviços atestada acima, tem como referências o Contrato nº 02/2023 e o seu Primeiro Termo Aditivo, os quais seguem anexados à este Atestado de Capacidade Técnica.

Santo Amaro/MA, 20 de dezembro de 2024.

GENI DA SILVA
SOUSA:022834223
61

Assinado de forma digital por
GENI DA SILVA
SOUSA:02283422361
Dados: 2024.12.20 16:06:37
-03'00'

GENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular
AUTENTICAÇÃO 007988

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2017.

Em test. da verdade.

PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES - <DESCRIÇÃO ASSINANTE>



FEITURA MUNICIPAL
O XII

Cidade, Nosso Orgulho

UF): 06.447.833/0001-81

Rua Dr. José Burnet, nº 209, Centro, Pio XII (MA)

Telefax: (98) 3654-0051 - CEP: 65707-000

E-mail: prefeituradepioxii@uol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa Almeida, Ferreira e Gonçalves Advogados, inscrita no CNPJ: 16864.579/0001-70, estabelecida na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Sala 503, Quadra 36, Lote 01, Areinha, CEP: 65030-015, São Luis/MA, a qual tem como administrador o advogado MICHEL LACERDA FERREIRA, CPF: 014.857.593-58, devidamente inscrito na OAB/MA sob o nº. 10.442, prestou para este Município, os serviços abaixo especificados, no período de 03 fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

- Tipo de Posto de Serviço: ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTORIA
- Especialidades: Direito Público – Administrativo, Constitucional, Licitações e Contratos.

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pio XII/MA, 31 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO SOUSA VELOSO
Prefeito Municipal



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA

Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular

RECONHECIMENTO nº 016136

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) PAULO ROBERTO SOUSA VELOSO

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

MARCOS THADEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Escrivão Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
CNPJ Nº 35.197.110/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, com sede na **AV CORONEL COLARES MOREIRA I EDIF: OFICCE TOWER; : COLUNA -26; SALA: 1126; - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA**, São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.864.579/0001-70**, *possui competência técnica na prestação de serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica na área de Administração Pública Municipal, com elaboração de parecer, defesas judiciais e representação juntos ao Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado do MA*, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Godofredo Viana, 05 de dezembro de 2016.


Vereador **Francisco do Nascimento Gama**
Presidente da Câmara Municipal de Godofredo Viana-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro
Cururupu - Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.579/0001-70, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Edif: Oficce Tower; Coluna 26; Sala: 1126; Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Maranhão, a qual tem como administrador o advogado **MICHEL LACERDA FERREIRA**, CPF: 014.857.593-58, devidamente inscrito na OAB/MA sob o nº 10.442, prestou à Prefeitura Municipal de Cururupu, os serviços abaixo descritos, entre fevereiro 2017 a dezembro 2020.

ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTORIA - Especialidades: Direito Público - Administrativo, Constitucional, Licitações e Contratos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.



Rosaria de Fatima Chaves
ROSARIA DE FATIMA CHAVES
Prefeita Municipal



Padrão Judiciário TJMA, Selo:
REC-REG15687AYVOK798JJJC13, 09/03/2021 15:02:04,
F nº 13.17.2, Partes: ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Rec
Firma Autenticada, Total R\$ 5,12 Emal R\$ 4,43 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,16 TEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://reco.tjma.jus.br/

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

2º OFÍCIO - CURURUPU-MA

Recapitulação e firma de: *Rosaria de Fatima Chaves*

Governador

Por ser verificação com as depositadas em meus

arquivos. Dou fé.

Cururupu-MA, 09/10/2021

Wânia Lúcia Castro Viana

Luiz Henrique Chaves - Tabelião
 Wânia Lúcia Castro Viana - Escrevente



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS**, CNPJ Nº: **16.864.579/0001-70**, representada pelo Sr. **MICHEL LACERDA FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 10.442, CPF Nº: 014.857.593-58, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

() SIM ou NÃO(X).

São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2025.

**MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759
358**

Assinado de forma digital por
MICHEL LACERDA
FERREIRA:01485759358
Dados: 2025.02.25 15:03:44
-03'00'

MICHEL LACERDA FERREIRA,

CPF 014.857.593-58

Sócio Administrador

OAB/MA 10.442